DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 29 de Maio de 2019 - Edição nº 137

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019: "Contratar empresa para prestação de serviços na construção da primeira etapa do ginásio de esportes na sede deste município."
- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

AVISO DE LICITAÇÃO

Município Érico Cardoso - BA torna público que realizará Tomada de Preços nº 1/2019, Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Global, objetivando contratar empresa para prestação de serviços na construção da primeira etapa do ginásio de esportes na sede deste município. Sessão dia 14/06/2019 às 10h30min, na Prefeitura, na Praça Matriz, 66, Centro, nesta cidade. Edital: Setor de Licitação no endereço supra. Informação: endereço supra ou tel. 77-36772100, das 08h às 12h. Érico Cardoso - BA, 28/05/2019 – Ayoval dos Santos Silva - CPL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019

ORIGEM (ÓRGÃO INTERESSADO): Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2019.

LOCAL: Em dependência própria na Prefeitura, sediada na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

HORÁRIO: 10h30min.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS (TP) Nº 001/2019.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia**, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS identificada pelo nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser executada sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019**, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, ainda, pelo que estabelecido no presente Edital e seus Anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.

A sessão de processamento da Tomada de Preços pública, porém solene, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, e acontecerá no próximo dia 14 de junho de 2019, às 10h30min., a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação.

I. DA REGÊNCIA LEGAL:

1.1. O presente certame se fundamenta, legalmente, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

II. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

2.1. A presente licitação ocorrerá na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. Haverá a execução do objeto deste certame sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários a realização dos trabalhos pela empresa a ser contratada.

IV. DO ÓRGÃO INTERESSADO:

4.1. O presente certame foi instaurado após a solicitação feita, formalmente, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, para atender sua demanda.

V. DO OBJETO DO CERTAME:

5.1. Constitui objeto do presente Certame a contratação de empresa para prestação de serviços na construção da primeira etapa do ginásio de esportes na sede deste município, para atender sua demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos Anexos deste Edital, que dele são parte integrante.

VI. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

6.1. A sessão de processamento da Tomada de Preços pública, porém solene, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, e acontecerá no dia 14 de junho de 2019, às 10h30min., quando serão recebidos os documentos de credencial e os envelopes com os documentos de habilitação e da proposta, passando, ato contínuo, à sua apreciação e julgamento, sob a condução da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

VII. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS (INCLUSIVE PROJETOS):

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

7.1. O interessado poderá ter acesso ao Edital e todos os seus Anexos, inclusive os projetos básico e executivo, a título gratuito, por meio do site <*http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-erico-cardoso*>, ou, se preferir, poderá solicitar uma via impressa diretamente no Setor de Licitações do Município de Érico Cardoso, na Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, mediante o preenchimento e assinatura do comprovante de solicitação e recebimento, conforme modelo constante do **Anexo XXII**, das 08h00min às 12h00min., de segunda a sexta-feira.
7.2. Há o projeto executivo disponível, fazendo parte dos anexos deste Edital, podendo ser solicitado e entregue junto ao ato convocatório.

VIII. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

8.1. Para quaisquer informação e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser obtidas no Setor de Licitação estabelecida na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, ou através do telefone (77) 3677-2100, das 08h00min às 12h00min.
8.2. As dúvidas formalizadas por escrito somente deverão ser encaminhadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, das 08h00min às 12h00min., até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação.
8.3. A Comissão Permanente de Licitação responderá as dúvidas suscitadas, por escrito, no que diz respeito ao presente Edital, publicando-se no Diário Oficial Eletrônico deste Município.
8.4. A falta de questionamento implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

IX. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável, pelos licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito estivesse, com lastro na legislação contida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
9.2. Cada licitante só poderá oferecer uma proposta, não se admitindo, ainda, que uma mesma pessoa física represente, nesta licitação, mais de uma pessoa jurídica, nem que uma pessoa jurídica apresente mais de um representante.
9.3. Somente poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital e seus Anexos.

9.4. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

a) tenham o cadastro cancelado e/ou suspenso por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

b) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

c) não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigentes, encontrem-se inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com o MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO ou que estejam movendo ações judiciais contra este município.

d) cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

e) sejam estrangeiras.

f) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

g) estejam em regime de Falência ou Concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

h) que tenham em seu quadro o autor do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica.

i) isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado, exceção feita ao que contemplado pelo §1º do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

j) tenham servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.5. Para cumprimento do disposto acima, considera–se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

9.6. Os licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que a planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização do Município de Érico Cardoso.

9.7. Os erros e/ou omissões porventura observados não serão aceitos em nenhuma hipótese, não podendo haver qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas, inclusive quanto aos quantitativos, projetos, etc.

9.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação dos seus documentos de credenciamento e habilitação, assim como de suas propostas, e, independente da condução ou resultado do processo licitatório, o MUNICÍPIO não

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

será, em nenhum caso, por isso responsável nem responsabilizado, não sendo possível a restituição de qualquer valor nem o pagamento de qualquer indenização.

9.9. As declarações exigidas neste Edital devem ser assinadas pelo representante legal da empresa, conforme definido em seu ato constitutivo, exceto se este outorgar poderes específicos, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, para o procurador/outorgado fazê-lo.

9.10. Serão aceitas como Prova de Regularidade para com as Fazendas, "Certidões Positivas - Com Efeito de Negativas" e "Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos" ou com sua "exigibilidade suspensa".

9.11. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.12. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.13. A apresentação de algum documento irregular, a falta de apresentação de algum documento ou a apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido na data da abertura do envelope "HABILITAÇÃO", importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos, ressalvado os direitos elencados na LC 123/06.

9.14. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.15. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito, exceto CNPJ.

9.16. Serão aceitas certidões obtidas/impressas via "internet", desde que a sua autenticidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

9.17. Os documentos exigidos na licitação poderão ser apresentados:

a) Em cópia simples desde que acompanhadas do original para a autenticação.

b) Em cópia autenticada por membro da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou por membro da Comissão Permanente de Licitação.

c) Em cópia autenticada em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais).

d) Em publicações em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis.

9.18. É vedada aos membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou da Comissão Permanente de Licitação a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais).

9.19. Todos os documentos devem ser apresentados por impressão ou xerocópia legíveis.

9.20. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado da contratação, sendo possível supressão além desse limite, mediante acordo entre o município e a licitante contratada, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.21. No caso da licitação do Tipo Menor Preço Global a licitante deverá, obrigatoriamente, para disputá-la, cotar todos os itens que compõem a planilha.

5

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

9.22. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.23. O MUNICIPIO poderá revogar a presente Tomada de Preços por razões de interesse publico decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, com guarida no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.24. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 49, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.25. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato eventualmente formalizado, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.26. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 49, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.27. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, nos termos do art. 59, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93.

9.28. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Tomada de Preços, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar, originariamente, do credenciamento, da habilitação ou da proposta.

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação.

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

9.29. Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvida ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

9.30. Não há exigência de seguro para a participação neste certame, nem como condição para a contratação da pessoa jurídica que se sagrar vencedora.

9.31. Os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, após ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

a) Número da Licitação, modalidade da Licitação (Tomada de Preços) e Tipo da Licitação (Menor Preço Global).

b) Razão Social e endereço do licitante.

c) Identificação dos envelopes.

9.32. Encerrado o credenciamento, a licitante deverá entregar, de uma só vez, os Envelopes "01" e "02", devidamente fechados e indevassáveis, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação.

9.33. Para o atendimento do quanto exigido anteriormente, os envelopes poderão ser assim apresentados:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO JURÍDICA" DO PROPONENTE: (Nome da Empresa/Endereço/CNPJ) – Fone/Fax: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO LICITAÇÃO NA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" DO PROPONENTE: (Nome da Empresa/Endereço/CNPJ) – Fone/Fax: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO LICITAÇÃO NA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

9.34. A colocação de documento(s) de um envelope em outro acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme seja o caso.
9.35. Os direitos e obrigações do MUNICÍPIO e da licitante, além de outros porventura constantes do bojo deste ato convocatório, constam da minuta de contrato anexa a este, que dele é parte integrante.

X. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

10.1. Havendo participação de "Microempreendedor Invidividual", "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei

7

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente no que dispõem os artigos 3º e 42 a 45.

10.2. Os Microempreendedores Invidividuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar os documentos exigidos quando do credenciamento.

10.3. Caso os Microempreendedores Invidividuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentem, na fase de habilitação, alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Lei Complementar nº 123/2006, art. 43, §§ 1º e 2º).

10.5. Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas o critério de desempate, após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será o sorteio e, em havendo propostas de licitantes enquadradas como Microempreendedor Invidividual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, desde que tenham comprovado tal condição mediante apresentação da documentação elencada no intróito que dispõe sobre a entrega dos envelopes habilitação/proposta deverão observar-se os critérios contidos nos §§1º e 2º do art. 44 Lei Complementar nº 123/06.

10.6. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para aos Microempreendedores Invidividuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Invidividuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Microempreendedor Invidividual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo o valor registrado em ata e concedido à licitante prazo de 02 (dois) dias para apresentar proposta, por escrito, com os novos valores ofertados, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação do Microempreendedor Invidividual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Invidividuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "a" deste item, será

8

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

realizado sorteio ente elas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

10.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item para Microempreendedores Invidividuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.10. O disposto atinente ao desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor invidividual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

XI. DO CREDENCIAMENTO:

11.1. Reputar-se-á credenciada junto à Comissão Permanente de Licitação a pessoa física que, regularmente, estiver designada representante por meio de cláusula estabelecida em ato constitutivo, em ata, decreto ou procuração com poderes para o processo licitatório em tela, apresentando, na data e horário da sessão, os documentos aqui estabelecidos.

11.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (dentro ou fora de Envelope específico, mas necessariamente fora dos Envelopes 01 e 02 relativos à proposta e documentos de habilitação jurídica):

a) Tratando-se de representante legal da pessoa jurídica, o Registro Comercial, Estatuto Social, Contrato Social, ata, decreto ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por **instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga – modelo no **Anexo VI**.

c) Quando se tratar de procurador de pessoa jurídica, também será necessária a apresentação de registro comercial, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para se averiguar se o outorgante detém poderes para subscrever a procuração.

d) Registro Geral (RG) ou outro documento oficial com foto que contenha o número do RG, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de:

1. todos os sócios/proprietários da pessoa jurídica.
2. do representante legal.
3. do procurador, se for o caso.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com código e descrição da atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto deste certame.

11.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação pela CPL, ou apenas a cópia autenticada por qualquer processo realizado por Cartório.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

11.4. Em se tratando de **microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão ser apresentados, fora dos Envelopes "01" e "02":

a) Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo a documentação estar autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

b) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da LC nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no §4º do art. 3º da referida Lei (vide modelo **Anexo XI**).

11.5. A não apresentação dos documentos que comprove o enquadramento e o direito de usufruir dos benefícios conferidos ao microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não exclui o licitante, mas acarreta em sua renuncia aos incentivos facultados na legislação.

11.6. Além dos documentos acima mencionados, a licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (conforme modelo no **Anexo VII**), fora dos Envelopes nº "01" e "02".

11.7. Caso a licitante apresente a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, com a habilitação irregular, não podendo sanar durante a sessão, será instaurado processo administrativo.

11.8. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação poderá ser apresentada junto aos documentos do Credenciamento ou após este momento, mas antes da entrega dos Envelopes nº "01" e "02".

11.9. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

11.10. Sob as penas da Lei, inclusive de desconsideração de credenciamento, todos os documentos apresentados pela licitante devem ser apresentados por impressão ou xerocópia legíveis.

11.11. Recebidos os documentos aqui exigidos, a CPL os assinará/rubricará e solicitará que os licitantes façam o mesmo com os documentos uns dos outros, oportunidade em que poderão fazer vistas dos mesmos e, em seguida, constatando que atenderam as disposições deste Edital, serão declaradas credenciadas.

11.12. Uma vez realizada a fase do credenciamento, com o recebimento dos Envelopes "01" e "02", não será permitida a participação de retardatários.

XII. DA HABILITAÇÃO:

12.1. O **ENVELOPE Nº 01** conterá os documentos a seguir relacionados, em **uma única via**, **numerados, carimbados e rubricados**, sem emendas ou rasuras, encabeçados por índice relacionando os mesmos e as folhas em que se encontram.

12.2. Os documentos do **ENVELOPE Nº 01** deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo a Comissão, ainda, solicitar a exibição dos originais para conferência/autenticação.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

12.3. Quando a licitante apresentar seus documentos em cópia repográfica simples, se apresentar os originais, poderão ser efetuadas autenticações durante a sessão.
12.4. Quando solicitado, servidor credenciado do MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou COMISÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES, poderá proceder à autenticação dos documentos, procedimento este que se dará de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min. às 12h00min., até o dia útil imediatamente anterior à data da licitação, sendo que somente serão autenticadas pelo servidor as cópias que possam ser conferidas com o documento original.
12.5. O Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou COMISÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES, ou por Órgão Estadual ou Federal, devidamente atualizado, conforme o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, substitui os documentos da habilitação jurídica, deste Edital, salvo se tais documentos se fizerem necessários para provar a qualificação técnica e econômico-financeira da licitante.
12.6. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser feito na Prefeitura deste município, na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, das 08h00min às 12h00min., de segunda a sexta-feira.
12.7. Os documentos relacionados à habilitação precisarão constar, obrigatoriamente, do Envelope "01" Habilitação Jurídica, mesmo que tenham sido apresentados para o credenciamento neste.
12.8. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
a) Cópias da Cédula de Identidade (CI) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios/proprietários, do representante legal e, se for o caso, do procurador da licitante, ou outro documento de identificação com foto, tal como Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham a numeração dos documentos pessoais antes mencionados.
b) Prova de registro Comercial, no caso de firma individual.
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
12.9. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com código e descrição da atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto deste certame.
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
c) Alvará de Localização e/ou Funcionamento, emitido pela Prefeitura do município da Sede da licitante.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

d) Prova de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

1. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive relativa à Seguridade Social.

2. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante, e, em caso de filial no Estado da Bahia, também da filial.

3. Certidão Negativa expedida pelo município da sede da licitante.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036, de 11/5/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do seu período de validade, a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida com base no art. 642-A da Constituição das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e na Resolução nº 1470 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

12.10. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Certidão de Registro e Quitação do ano de 2019 da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) perante o CREA da região de sua sede com prazo de vencimento até a data da Licitação e/ou posterior.

b) Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado de execução de obras (CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, em nome da empresa ou de seu responsável técnico de nível superior.

c) Relação completa dos componentes da equipe técnica/administrativa indicada para a execução do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, destacando o Engenheiro Residente e o Mestre de Obra, devendo esta relação ser acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados, e da declaração de cada componente autorizando a indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital.

d) Declaração formal de disponibilização de Canteiro de Obras (com apresentação de *lay-out* e indicação de escala de desenho e metragem utilizada para os elementos).

e) Relação das máquinas e equipamentos na execução do objeto desta licitação, também disponibilizados.

f) Declaração única em Papel Timbrado da Licitante ou com o carimbo da razão social, e assinado por um de seus sócios responsáveis (responsável legal), constando: que aceita as condições estipuladas neste Edital, que executará as obras e/ou serviços de acordo com as diretrizes técnicas adotadas pelo MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, e que obedecerá a ordem expedida pelo MUNICÍPIO, durante a execução dos trabalhos.

12.11. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do exercício exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório. Deverá ser apresentado o Balanço transcrito do Livro Diário. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) de sua região, devidamente registrado por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Quando amparado pela LC nº 123/06, a pessoa jurídica que opta por não elaborar Balanço Patrimonial poderá apresentar Declaração subscrita pelo representante da mesma em conjunto com Contador devida e regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – modelo no **Anexo XIII** deste Edital (observação: a apresentação desta declaração por quem faz, mas se esquece ou prefere omitir a apresentação do Balanço Patrimonial fará o subscritor incorrer em estelionato, já que a declaração é feita sob as penas do art. 299 do Código Penal).

d) A inscrição do Contador e regularidade desta junto ao Conselho Regional de Contabilidade deverá ser comprovada mediante Certidão fornecida por este órgão.

e) Apresentar Comprovante de Capital Social integralizado em moeda corrente ou bens patrimoniais, com valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor global licitado, avaliados mediante Certidão da Junta Comercial (JUCEB) referente ao Arquivamento do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou suas correspondentes alterações, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.

f) Comprovante de que opta, ou não, pelo Simples Nacional, extraído do site oficial do Simples Nacional, disponível em link do Simples Nacional encontrado no site da Receita Federal <*http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/*>.

12.12. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **OUTRAS COMPROVAÇÕES**:

a) Certidões emitidas pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, através do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em nome da pessoa jurídica e das pessoas físicas que constem do ato constitutivo.

b) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome/CNPJ da licitante (NÃO SE TRATA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS NO TCU).

c) Certidão negativa de registros (de todos os tipos de sanção) no banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), emitida através do Portal da Transparência;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

e) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, relativa a todos os dispositivos da legislação trabalhista, com anexo contendo a relação dos dispositivos legais consultados, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

f) Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de Pcds/Reabilitados emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

g) Certificado de Registro Cadastral - CRC – modelo no **Anexo XIX** deste Edital (FACULTATIVO).

h) Declaração subscrita por representante legal ou seu proprietário/sócio da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

1. Atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo no **Anexo IX** deste Edital.

2. Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – modelo no **Anexo VIII** deste Edital.

3. Teve acesso ao inteiro teor deste Edital e seus Anexos, tendo conhecimento de todo o seu conteúdo e que a ele se submete integral e irretratavelmente – modelo no **Anexo X** deste Edital.

4. Não possui em seu quadro societário funcionário público deste município - modelo no **Anexo XXI** deste Edital.

5. Há Fidelidade e Legitimidade das Informações e dos Documentos Apresentados nesta licitação - modelo no **Anexo XXIII** deste Edital.

6. Há Compromisso de Prestação dos Serviços conforme exigido nesta licitação - modelo no **Anexo XX** deste Edital.

7. Se encontra em situação regular junto ao Ministério do Trabalho – modelo no **Anexo XV** deste Edital.

8. Assegura o conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem assumidas com a eventual contratação – modelo no **Anexo XII** deste Edital.

9. Assegura que conhece as Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, contendo o compromisso de manter, na condução dos serviços, o profissional (engenheiro) cujo atestado venha atender á exigência da qualificação técnica exigida neste Edital e de que a empresa dispõe de equipamentos necessários á execução dos serviços – modelo no **Anexo XVI** deste Edital.

i) Indicação da pessoa física que assinará o contrato – modelo no **Anexo XIV** deste Edital.

j) Atestado de visita ao local da obra fornecido pelo município de Érico Cardoso – modelo no **Anexo XVIII** deste Edital.

1. A visita terá que ser agendada com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), com o funcionário designado pela CPL.

2. A visita ao local da obra será feita de modo facultativo, mas, exclusivamente, na data agendada com o funcionário designado pela CPL, com a presença do mesmo, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, conforme modelo de carta de credenciamento em visita técnica, e esta visita deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devendo comparecer no dia e hora marcados, devidamente munido de documento que comprove seu vinculo definitivo com a empresa, ou seja, Certidão do CREA da empresa, onde identifica o profissional e Carta da empresa o credenciando para visita técnica – modelo no **Anexo XVII** deste Edital.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

3. Este documento só será fornecido aos interessados que, juntamente com Engenheiro do município, percorrerem o local onde será prestado os serviços no caso de sua eventual contratação, visando, de modo facultativo, "servir de subsídio à elaboração da proposta de preços e dirimir eventuais dúvidas acerca dos projetos e demais elementos que compõem o edital" (Acórdão 234/2015-Plenário, TC-014.382/2011-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 11.2.2015).

4. Apesar de facultativa, considerando o fim de subsidiar a licitante na elaboração de sua proposta e mostrar-lhe os serviços a serem desenvolvidos em sua eventual contratação, o Município se isenta de qualquer responsabilidade em caso da licitante optar pela não realização da visita, atraindo a licitante, inteiramente, toda e qualquer responsabilidade por sua opção, inclusive de eventual ocorrência de prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a vistoria, na forma do Acórdão nº 3459/2012 - Plenário – TCU, Acórdão 295/2008 – Plenário. Acórdão nº 3459/2012-Plenário, TC-041.260/2012-0, rel. Min. José Jorge, 10.12.2012;

5. No afã de garantir o caráter competitivo do certame, as visitas serão realizadas em data e horário específicos para cada licitante interessado em realizá-la, na forma do entendimento cristalizado no Acórdão 1842/2013-Plenário – TCU.

XIII. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. Os elementos do **ENVELOPE nº 02**, encabeçados por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados em **01 (uma) via**, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo da razão social, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada e numerada em todas as folhas, e deverá satisfazer na forma e conteúdo às exigências deste instrumento convocatório, obedecida a seguinte ordem:

a) Carta Proposta datilografada ou impressa, conforme **Anexo I**, expressando:

1. Nome do Proponente.

2. Endereço do Proponente.

3. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4. Número da Inscrição Estadual.

5. Telefone e fax, se houver.

6. Número da Licitação, modalidade (Tomada de Preço), tipo da licitação (Menor Preço Global) e o seu objeto.

7. Prazo de execução das obras/serviços, em algarismos e por extenso.

8. Validade da proposta por até 60 (sessenta) dias, contados do dia de realização da licitação.

b) Planilha de Quantidades e de Custos elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custos unitários mencionados neste Edital e nos quantitativos volumétricos fornecidos pelo MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, nos **Anexos IV e II** - Cronogramas e Planilhas de Quantidades.

c) Apresentação de Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizado horizontalmente por etapa de serviços, ficando reservado o MUNICÍPIO o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução das obras/serviços.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro – CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia – Fone: (77)3677-2100

d) Composição detalhada dos preços unitários.

e) Composição detalhada dos encargos sociais e do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) utilizados na composição dos preços unitários.

1. A composição de custos deverá ser de todos os itens, com exceção das miudezas das instalações elétricas e hidráulicas.

2. Para o cálculo do BDI, usar a cartilha do CREA/MG:

$$BDI = \frac{(1 + AC + CF)}{1 - (TM + TE + TF + L)} - 1 \times 100$$

AC = Administração Central — TE = Tributos Estaduais

CF = Custo Financeiro — TF = Tributos Federais

TM = Tributos Municipais — L = Lucro

3. A composição de custos, BDI e cronograma, deverão representar fielmente a realidade da obra e serão avaliados pela Secretaria de Administração, Governo e Serviços Públicos, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado.

f) **Carta de apresentação da Proposta:** assinada pela licitante contendo Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e fax, nome do responsável que firmará o Contrato com os respectivos dados pessoais, tais como: endereço, nº. do CPF, nº da Carteira de Identidade e seu órgão e estado expedidor, cargo ou função e declaração de estar de acordo com os termos do Edital, discriminando o valor, prazo de execução da obra, o preço global para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso prevalecendo este último e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

g) Declaração de que visitou e de que conhece plenamente o local das obras/serviços que integram o objeto desta licitação e de que os preços unitários resultantes estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo MUNICÍPIO.

13.2. Nos preços globais já deverão estar incluídas as despesas com frete, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, trabalhistas e outros que, direta e indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

13.3. Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedado critérios estatísticos ou variação em relação a preços de referências.

13.4. Na elaboração da proposta deverão ser observados, obrigatoriamente, os seguintes limites: o valor correspondente a mobilização e instalações de canteiro não poderá ser superior a 5 % (cinco por cento) do valor global das obras/serviços; o valor de serviços de elaboração de projetos não poderá ser superior a 2% do valor das obras; o BDI adotado na elaboração do orçamento não poderá ser superior a 25 % (vinte e cinco por cento).

13.5. Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios necessários à execução dos itens constantes da planilha orçamentária fornecida pela PREFEITURA ou de itens

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

de serviços que venham a ser aditados, mesmo que não mencionados explicitamente, serão considerados incluídos nos preços unitários correspondentes.

13.6. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o subitem 1.2.3 (um ponto dois ponto três) do Termo de Referência do Decreto Estadual nº 4.832/95, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente.

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos acrescido ou suprimido do valor global contratado.

13.7. Os valores máximo unitário e global aceitáveis observarão aqueles constantes da planilha constante de **Anexo III** a este Edital, sendo o valor total de **R$ 667.090,14 (seiscentos e sessenta e sete mil e nove reais e quatorze centavos).**

13.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, nem indicações de descontos, acréscimos, impostos, taxas e percentuais computados nos preços apresentados.

XIV. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

14.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo, em ato público, porém, solene, será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes, se ainda não a entregaram, entregarão à CPL a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e, ato contínuo, os seus Envelopes "01" e "02", devidamente lacrados, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta.

14.3. Uma vez realizada a fase do credenciamento, com o recebimento dos Envelopes "01" e "02", não será permitida a participação de retardatários.

14.4. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo neste caso, determinado o dia e o horário da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão.

14.5. Havendo qualquer impasse ou mesmo dúvida acerca da apreciação técnica dos documentos de habilitação ou das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos, inclusive a sessão, procedendo ao registro da suspensão em Ata e a convocação com a data e horário para a continuidade dos trabalhos, podendo, ainda, solicitar auxílio técnico.

14.6. Na hipótese de suspensão da sessão, todos os documentos entregues pelas licitantes ficarão sob a guarda e cuidados da Comissão Permanente de Licitação, não se admitindo a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

14.7. Ao início da outra reunião, se for o caso, será verificada a inviolabilidade dos Envelopes, assim como, se estes já tiverem sido abertos na sessão anterior, a fidelidade dos documentos e proposta.

14.8. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

14.9. Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra(s) reunião(ões) que porventura venha(m) a ser marcada(s) pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recurso. Conseqüentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

14.10. Recebidos os Envelopes "01" e "02", a CPL os assinará/rubricará em suas bordas, conferindo o lacre, e solicitará que os licitantes façam o mesmo com os Envelopes uns dos outros, oportunidade em que poderão fazer vistas dos mesmos.

14.11. O processamento e julgamento da licitação obedecerá às disposições dos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja:

a) Abertura dos Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, cujos documentos serão apreciados de acordo com os termos do presente Edital, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar ou apresentarem de forma irregular ou diversa da determinada no Edital, quaisquer dos documentos previstos neste Edital (referente à habilitação).

b) Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO dos licitantes e abertas as PROPOSTAS DE PREÇOS, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

c) Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇOS, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

d) Devolução dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

e) Abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

f) Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e desclassificação daquelas desconformes ou incompatíveis.

14.12. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Envelopes, após a entrega dos mesmos, iniciando-se pelo nº 01 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas tanto pela CPL, quanto pelos representantes credenciados das empresas que estiverem participando desta licitação e que assim desejarem.

14.13. A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope nº 01 - **Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo, ou marcando uma nova data para comunicar o resultado, que poderá ser pela habilitação (se atender à exigências de documentos exigidos neste Edital) ou

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

inabilitação do licitante (se não atender à exigências de documentos exigidos neste Edital).

14.14. As licitantes que não atenderem, convenientemente, às exigências do Envelope nº 01 - **"Documentos de Habilitação"**, deste Edital, serão consideradas inabilitadas para esta licitação.

14.15. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICIPIO poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

14.16. Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes não habilitadas, através de seus respectivos representantes credenciados, procederá a Comissão Permanente de Licitação ao exame dos elementos constantes do Envelope nº 02 - **"Proposta de Preço"**.

14.17. Julgamento e classificação das propostas ocorrerão de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Edital, e serão realizados em função do preço cotado para execução dos serviços/obra, classificando-se em primeiro lugar as propostas formuladas de acordo com as especificações deste Edital e que configurar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o seu valor global, podendo a CPL, de forma fundamentada, acatar a proposta que não apresente o menor preço.

14.18. As propostas, nos termos do art. 48, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, serão desclassificadas quando:

a) Não atender às exigências do ato convocatório da Licitação.

b) O valor for superior aos praticados no mercado (valor base da administração)

c) Com valor inexeqüível, nos termos previstos no §1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Conter emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

e) Conter preços irrisórios ou deixar de conter valores de itens, subtotais nas planilhas, nos termos previstos no §3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Não expressar os valores unitários e total em números e global por extenso.

g) Contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de reduções, não assistindo ao licitante direito a qualquer indenização.

h) Com alternativas, devendo os licitantes se limitarem a uma única especificação dos serviços.

14.19. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.20. Ocorrendo a hipótese de mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS com preços de igual valor global, após observado o disposto no §2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

14.21. Para a análise das propostas, deverão ser observadas as disposições pertinentes aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto neste Edital.

14.22. Será considerada vencedora a PROPOSTA DE PREÇOS do licitante que, habilitado na forma estabelecida neste Edital, propor o MENOR PREÇO GLOBAL, e

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente do multiplicador proposto.

14.23. Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados mediante parecer jurídico, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.24. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.25. Das sessões públicas de processamento da Tomada de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

14.26. A recusa ou a impossibilidade de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.27. Todos os documentos de credenciamento, habilitação e propostas apresentados pelos licitantes serão assinados/rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes que assim desejarem.

14.28. Os Envelopes "02" contendo a "Proposta" dos licitantes inabilitados ficarão à disposição dos mesmos para, querendo, recebê-los no término da sessão ou até o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incineração pela CPL.

14.29. A CPL divulgará o resultado final, mediante resumo, nos meios previstos neste Edital, encaminhando à autoridade superior para apreciação e deliberação.

14.30. O resultado final emanado pela CPL não confere ao licitante declarado vencedor o direito à contratação, mas mera expectativa de direito em relação à efetivação do futuro contrato, já que dependerá da aprovação do procedimento pelo Prefeito deste município, mediante a homologação.

XV. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1. O edital poderá ser impugnado:

a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. Oferecida impugnação, a decisão será dada em até 03 (três) dias.

15.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, se houver necessidade.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.6. Dos atos do MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, decorrentes desta licitação, cabem recursos, os quais serão formalizados nos termos do CAPÍTULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, quais sejam:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro – CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia – Fone: (77)3677-2100

a) Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

1. habilitação ou inabilitação do licitante.
2. julgamento das propostas.
3. anulação ou revogação da licitação.
4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
5. rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei.
6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

b) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração.

15.8. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos a quem o julgará, e protocolizados no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

15.9. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas.

15.10. Na hipótese de interposição de recurso, serão adotados os critérios dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no art. 109, caput, incisos, alíneas e §§.

15.11. Havendo interposição de recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão, querendo, contra-arrazoá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.12. O recurso será dirigido à autoridade competente para celebração do contrato, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

15.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

15.14. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

15.15. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

15.16. Caso o processo não esteja disponível para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

15.17. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVI. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

16.1. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, conforme art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do quanto previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. É facultado ao MUNICÍPIO, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme art. 64, §2º desta mesma Lei.

16.4. Na hipótese da Adjudicatária não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, optando por convocar os licitantes remanescentes, o MUNICÍPIO observará a ordem de classificação, oportunizando-o para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme art. 64, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. O contrato é, sob a forma de minuta, parte integrante deste edital, o qual especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

16.7. A empresa licitante a qual couber adjudicação dos serviços e obras licitados, deverá apresentar à Prefeitura de Érico Cardoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, sob pena de retenção de pagamento, os seguintes documentos:

a) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA.

b) Abertura de certificado de matrícula junto ao INSS, para a obra em referência.

c) Plano de Segurança do trabalho, elaborado conforme as normas regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

d) Plano de sinalização diurna e noturna, aprovado pela Prefeitura de Érico Cardoso.

e) Relação de todo o pessoal disponível (mobilizado) da empresa, para realização dos serviços licitados, contendo os nomes, cargos e data de admissão/contratação, além do período/horário diário em que o engenheiro estará no canteiro de obra, para atendimento à fiscalização.

f) Declaração contendo o nome e telefone do engenheiro responsável pela obra.

g) A composição de custos unitário desses respectivos serviços e também a memória de cálculo do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), inclusive a Memória de Cálculo deste.

h) Cronograma físico financeiro exeqüível, respeitando o prazo estimado para execução do avençado, assim como o cronograma constante do Anexo a este Edital.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

16.8. A Composição de Custos e BDI deverão representar fielmente a realidade da obra, e serão avaliados pela Secretaria de Administração, Governo e Serviços Públicos que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não atendam às necessidades.
16.9. Nenhum serviço será realizado sem cobertura de "Ordem de Serviços" previamente emitida pelo Municipio de Érico Cardoso.
16.10. O prazo máximo para a execução das obras/serviços objeto deste Edital é de até 06 (seis) meses, podendo iniciar-se a contagem com até 05 (cinco) dias após a data de assinatura da Ordem de Serviço expedida pelo MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, com a mobilização de pessoal, insumos e equipamentos, sem descontinuidades.
16.11. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.
16.12. A CONTRATADA deverá utilizar nos serviços todo o tipo de sinalização preconizada nas normas técnicas, necessária a desvio de tráfego (placas de advertência/sinalização e cones) além das definidas pelo próprio Municipio de Érico Cardoso.
16.13. Os funcionários da CONTRATADA nas frentes de serviços deverão estar uniformizados e munidos de todos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários.
16.14. Os serviços executados fora das especificações não serão medidos, nem pagos, e deverão ser refeitos sem ônus adicionais para o MUNICÍPIO.
16.15. As etapas de execução deverão ser concluídas em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos neste Edital.

XVII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

17.1. O pagamento será feito em medições mensais, conforme Boletim de Medição cronograma físico-financeiro em consonância com aquele constante de Anexo a este Edital, sendo pago o valor dos serviços efetivamente executados, aprovados e aceitos pela fiscalização da Prefeitura de Érico Cardoso, sendo pago o valor constante nas mesmas, observados os limites de acréscimos e decréscimos legais, devendo a licitante apresentar a respectiva Nota Fiscal emitida em nome do MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias.
17.2. As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas até o 10º (DÉCIMO) dia útil do mês subseqüente, precedida da observação quanto ao serviço executado e se atende a qualidade e padrões mínimos da boa técnica para a liberação da mesma, sem se olvidar da disponibilidade de recursos financeiros para fazer face à despesa.
17.3. O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, ou falta de

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

apresentação de documentos/certidões exigidos, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções.

17.4. O pagamento da última parcela somente será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e entrega/aceitação da obra.

17.5. Os pagamentos de serviços resultantes de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, serão processados em separado.

17.6. O pagamento será feito mediante a apresentação de:

a) Nota Fiscal emitida em nome do MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias.

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive às Contribuições Sociais.

c) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante, e, em caso de filial no Estado da Bahia, também da filial.

d) Certidão Negativa Municipal, relativa ao ISS.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036, de 11/5/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Matrícula da obra junto ao INSS e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

17.7. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à licitante para as devidas retificações, e neste caso, não incidirá em mora o município até data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

17.8. Após ocorrência da aprovação da medição e emissão da Nota Fiscal, havendo atraso no pagamento, será procedido, pela inadimplência, o pagamento de 0,50% (meio por cento) de juros ao mês.

17.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, hipótese em que não haverá incidência de juros ou qualquer outra forma de atualização monetária.

17.10. O pagamento será efetuado via transferência bancária para conta pessoa jurídica de titularidade da licitante, conforme dados informados no contrato.

17.11. O município se reserva no direito de realizar compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17.12. As etapas de execução deverão ser concluídas em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos neste Edital.

17.13. O licitante ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado da contratação, sendo possível supressão além desse limite, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.14. Os valores estipulados na proposta da licitante não serão reajustados, exceto se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

extraordinária e extracontratual, nos termos e normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

17.15. Incidirão sobre os preços cotados, os reajustes autorizados exclusivamente para garantir o equilíbrio financeiro contratual facultado em Lei.

17.16. Para a licitante fazer jus ao reajuste, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos fiscais, o reajuste efetuado nos produtos efetuados pelas indústrias e ou representantes comerciais da qual a licitante adquire o produto para a execução da obra.

17.17. Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

XVIII. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. O MUNICÍPIO exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

18.2. A existência da fiscalização não eximirá a empresa CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade dos serviços, assim como e segurança e cumprimentos dos deveres e obrigações.

18.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

18.4. Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados, pelo Município de Érico Cardoso, técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

18.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Érico Cardoso, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

18.6. Compete especificamente à Fiscalização:

a) Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

b) Exigir da Contratada o cumprimento integral de suas obrigações previstas no presente Edital e no contrato.

c) Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis.

d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra.

e) Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro – CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia – Fone: (77)3677-2100

f) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior.
g) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada.
h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada.
i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
j) Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados.
k) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.
l) Relatar, oportunamente, ao Município de Érico Cardoso, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
m) Dar ao Município de Érico Cardoso imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

18.7. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução das obras/serviços, somente será admitida, a critério dão Município de Érico Cardoso, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

18.8. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização do Município de Érico Cardoso, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

18.9. Com relação ao "Diário de Ocorrências", compete à Fiscalização:
a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada.
b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma.
c) Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário.
d) Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização.
e) Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe.
f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT.
g) Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

18.10. Reserva-se o Município de Érico Cardoso o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro – CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia – Fone: (77)3677-2100

19.1. Concluída a obras objeto do contrato, ou resilido este, será efetuado pela fiscalização do MUNICÍPIO o seu recebimento provisório, após o que, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais, será feito o recebimento definitivo.

19.2. Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" do objeto desta licitação serão efetuados de acordo com o estabelecido nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente do defeito de execução, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, conforme art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A Prefeitura de Érico Cardoso rejeitará no todo ou em parte as obras em desacordo com o contrato.

19.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será efetuado pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada de que a obra/serviço está concluído.

19.6. São documentos necessários para o recebimento provisório da obra:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive às Contribuições Sociais;

b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante, e, em caso de filial no Estado da Bahia, também da filial.

c) Certidão Negativa Municipal, relativa ao ISS.

d) Prova de situação regula perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036, de 11/5/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) Matrícula da obra junto ao INSS e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

19.7. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da emissão do termo provisório para cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, e verificada a correção da obra executada, proceder-se-á ao RECEBIMENTO DEFINITIVO, lavrando-se o termo respectivo elaborado por comissão designada por Técnico do Município de Érico Cardoso (arquiteto ou engenheiro), que consignará quitação geral, plena e recíproca entre as partes, sem prejuízo da responsabilidade civil da CONTRATADA, nos termos do Código Civil, em especial em seus artigos 1.101 e 1.245.

19.8. O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

XX. DAS RETENÇÕES:

20.1. Em obediência à legislação federal, inclusive ao disposto no art. 140 da e seguintes da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, e suas alterações, haverá por parte do CONTRATANTE uma retenção de 11% (onze por cento) sobre a base de cálculo (valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo), observados os procedimentos e regras previstos na mencionada norma e em consonância com a legislação em vigor.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

20.2. Em atenção ao Código Tributário Municipal, haverá a retenção de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo a título de Imposto sobre Serviços (ISS).
20.3. Em atenção à legislação federal, haverá a retenção de 1,5% (um por cento e meio) sobre a base de cálculo a título de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR).
20.4. Havendo alteração legislativa na execução do contrato, as retenções passarão a observar os percentuais redefinidos.

XXI. DA RESCISÃO E RESOLUÇÃO:

21.1. No caso de rescisão contratual, serão observadas as disposições previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.
21.2. O MUNICÍPIO poderá promover a rescisão do contrato, inclusive nos termos do art. 80 da Lei Federal 8666/93, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações:
a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei Federal nº 8.666/93, inclusive quando a CONTRATADA:
1. Inobservar prazo estabelecido neste edital ou contrato.
2. Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para execução dos serviços e obras.
3. Inobservar a obrigatoriedade do uso de uniforme e equipamentos EPI's.
4. Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.
5. Ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros, excetuado o caso de subcontratação.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,
c) Judicialmente nos termos da legislação.
21.3. A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrente da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.
21.4. Constituem condições resolutivas do contrato:
a) O integral cumprimento do seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços e obras contratados.
b) O decurso do prazo contratual de execução.
c) O acordo formal entre as partes.
21.5. Resolvido o contrato por força das condições previstas nos incisos "b" e "c" supra, a Prefeitura de Érico Cardoso pagará à CONTRATADA, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aprovados.

XXII. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

22.1. A licitante haverá de reconhecer os direitos do município, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

XXIII. DAS SANÇÕES:

23.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento, quais sejam:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a empresa contratada tenha concorrido.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. A multa será correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando:

a) Os serviços não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato.

b) A CONTRATADA se negar a corrigir deficiências dos serviços, solicitadas pelo CONTRATANTE.

c) Houver inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado.

d) Houver descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

23.3. A multa será correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior à 15 (quinze) dias, com a conseqüente rescisão de contrato.

23.4. As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.

23.5. As penalidades de advertência e multas previstas acima serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

23.6. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis e 10 (dez) dias corridos, respectivamente, da abertura da vista.

23.7. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

24.1. A Comissão Permanente de Licitação promoverá a publicação dos atos passíveis de divulgação, deste procedimento licitatório, assim com o resumo do contrato após a contratação, estão sujeitos à publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município através do site: <*http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-erico-cardoso*>, e no mural da Prefeitura, e, quando o caso o exigir, em Jornal de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XXV. DA CLÁUSULA DE ADESÃO:

25.1. O protocolo dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, seus Anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis.

XXVI. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida garantia na presente licitação, exceto no caso de ocorrência do quanto previsto no §2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

XXVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. As despesas para o pagamento do contrato desta licitação correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

02.07.00 – DIVISÃO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

1207 – CONTRUÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL.

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE: 24 – TR. CONVÊNIOS - OUTROS

XXVIII. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

28.1. O contrato firmado com o MUNICÍPIO poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das condições previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, inclusive para a prorrogação do prazo contratual de execução avençado.

31

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

28.2. Qualquer alteração no contrato será objeto de Termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos Administrativos.

XXIX. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

29.1. Poderá haver a subcontratação na execução dos serviços objeto deste Certame, com o expresso consentimento da Prefeitura de Érico Cardoso, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sem, contudo, elidir ou transferir as responsabilidades legais e contratuais da licitante.
29.2. Na hipótese de pretender subcontratar os serviços, a licitante contratada deverá formalizar seu pedido ao município, quando serão definidos os limites.

XXX. DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

30.1. A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao município de Érico Cardoso ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

XXXI. DOS TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

31.1. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividade que constituam seu objeto deverão ser pagos, exclusiva e regularmente, pela CONTRATADA, como também o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

XXXII. DA PROTEÇÃO AMBIENTAL:

32.1. É obrigação da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

XXXIII. DO FORO:

33.1. Elege-se o Foro da Comarca de Paramirim - Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

questões que tenham origem nesta licitação e/ou no Contrato a ser assinado entre o licitante vencedor e ao Município de Érico Cardoso.

XXXIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. Este Edital, a proposta do licitante vencedor, o Parecer da Comissão Julgadora e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
34.2. O MUNICÍPIO se reserva no direito de, por despacho fundamentado do Prefeito:
a) Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, em razão de interesse público.
b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.
c) Adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.
d) Homologar a licitação.
34.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a CPL, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
34.4. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, inclusive a sessão, procedendo ao registro da suspensão em Ata e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
34.5. A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
34.6. Os casos omissos na presente Tomada de Preços serão solucionados pela CPL, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.
34.7. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Anexo I – Modelo de proposta comercial.
b) Anexo II – Especificações Técnicas: Projetos, Memorial Descritivo e Projeto Indicativo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Subsistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
c) Anexo III – Planilha Orçamentária – PO, Planilha de Levantamento de Quantitativos – PLQ, Quadro de Composição do Investimento - QCI e Memória de Cálculos.
d) Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro.
e) Anexo V – Minuta do Contrato.
f) Anexo VI – Modelo de Credenciamento.
g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho de Menor.
j) Anexo X – Modelo de Declaração de Acesso, Conhecimento do Inteiro Teor do Edital e Todos os Seus Anexos.
k) Anexo XI – Modelo de Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
l) Anexo XII – Modelo de Declaração de Conhecimento de Informações e Condições Locais.
m) Anexo XIII – Modelo de Declaração de inexistência de balanço patrimonial, sob as penas do art. 299 do Código Penal.
n) Anexo XIV – Modelo de Declaração indicação da pessoa física que assinará o contrato.
o) Anexo XV – Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho.
p) Anexo XVI – Modelo de Declaração de que conhece as Normas Regulamentares da Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
q) Anexo XVII – Modelo de Carta de credenciamento em visita técnica.
r) Anexo XVIII – Atestado de Visita.
s) Anexo XIX – Certificado de Registro Cadastral – CRC.
t) Anexo XX – Modelo de Declaração de Compromisso de Prestação dos Serviços conforme exigido nesta licitação
u) Modelo de Declaração de que visitou e de que conhece, plenamente, o local das obras/serviços.
v) Anexo XXI – Declaração de que não Possui Servidor Municipal em seu Quadro Societário.
w) Anexo XXII – Recibo de entrega/recebimento de Edital e Anexos na sede da prefeitura.
x) Anexo XXIII – Modelo de Declaração de Fidelidade e Legitimidade das Informações e dos Documentos Apresentados.

34.8. Os modelos constantes dos **Anexos acima enumerados que serão elaborados e apresentados pela licitante, relativos à proposta, procuração e declarações**, não poderão ser impressos com o timbre da Prefeitura ou logomarca da Administração, devendo seu conteúdo sugerido ser apenas copiado, posto que, para tanto, deverá ser impresso em papel timbrado ou em folha comum com o carimbo da razão social da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Érico Cardoso - BA, 28 de maio de 2019.

Ana Paula Gomes de Araújo
Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 049/2019

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

33

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Érico Cardoso – Bahia.

Senhor Presidente,

1. Tendo examinado, minuciosamente, as normas específicas do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, do tipo Menor Preço Global, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

1.1. Para efeito de julgamento, e de acordo com a cotação de preços unitários aplicados às quantidades estimadas na "Planilha de Orçamento", propusemos executar a obra com fornecimento de serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessária, precisamente para a prestação de serviços na construção da primeira etapa do ginásio de esportes na sede deste município, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos Anexos do Edital, que dele são parte integrante, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, neste município pelo valor final de **R$ ...valor em números... (...valor por extenso...)**, conforme detalhado nas planilhas de quantitativos anexas, com a composição detalhada dos preços unitários;

1.2. Informo, também, que segue anexo o cômputo nos valores o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), com a composição de custos unitários e memória de cálculo;

1.3. Informo ainda que segue anexo o cronograma físico-financeiro, observando o prazo de execução de etapa obra e as condições de pagamento estabelecidas em consonância com aquele que consta do Anexo ao Edital deste certame;

1.4. Declaração de que visitou e de que conhece, plenamente, o local das obras/serviços que integram o objeto desta licitação e de que os preços unitários resultantes estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

2. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com tributos, pessoal, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, materiais, encargos, equipamentos, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

3. Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no edital convocatório, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

6. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

6.1. Dados da empresa para assinatura do contrato:

Razão Social: _____ Nome Fantasia _____

CNPJ: _____, Inscrição Estadual: _____ (caso isenta de IE, informar)

Endereço: _____, nº __, bairro: ___, município ___, estado: __, CEP: ____

Telefone/fax (se houver): _____

Banco:_____Agência:____Conta Corrente: ___

6.2. Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:_____Endereço residencial:_____
_____, nº _____, Bairro _____ CEP: Cidade:_____UF:___
_____ CPF/MF:_____Cargo/Função:_____ RG nº:_____
_____Expedido por: _____ Naturalidade:_____Nacionalidade: _____

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*.

CPF Nº

35

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ANEXO II

Especificações Técnicas: Projetos, Memorial Descritivo e Projeto Indicativo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Subsistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

36

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

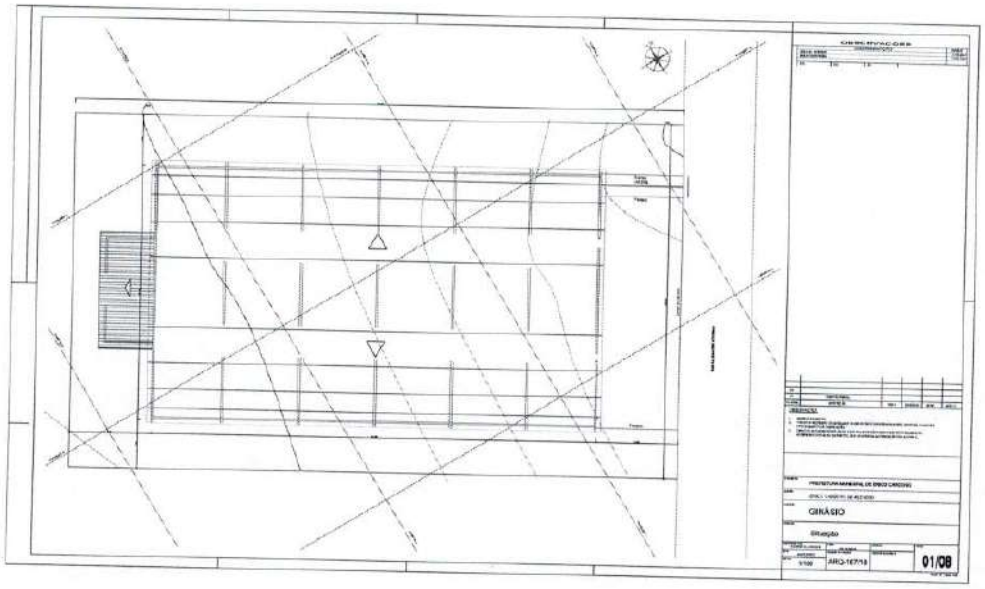

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

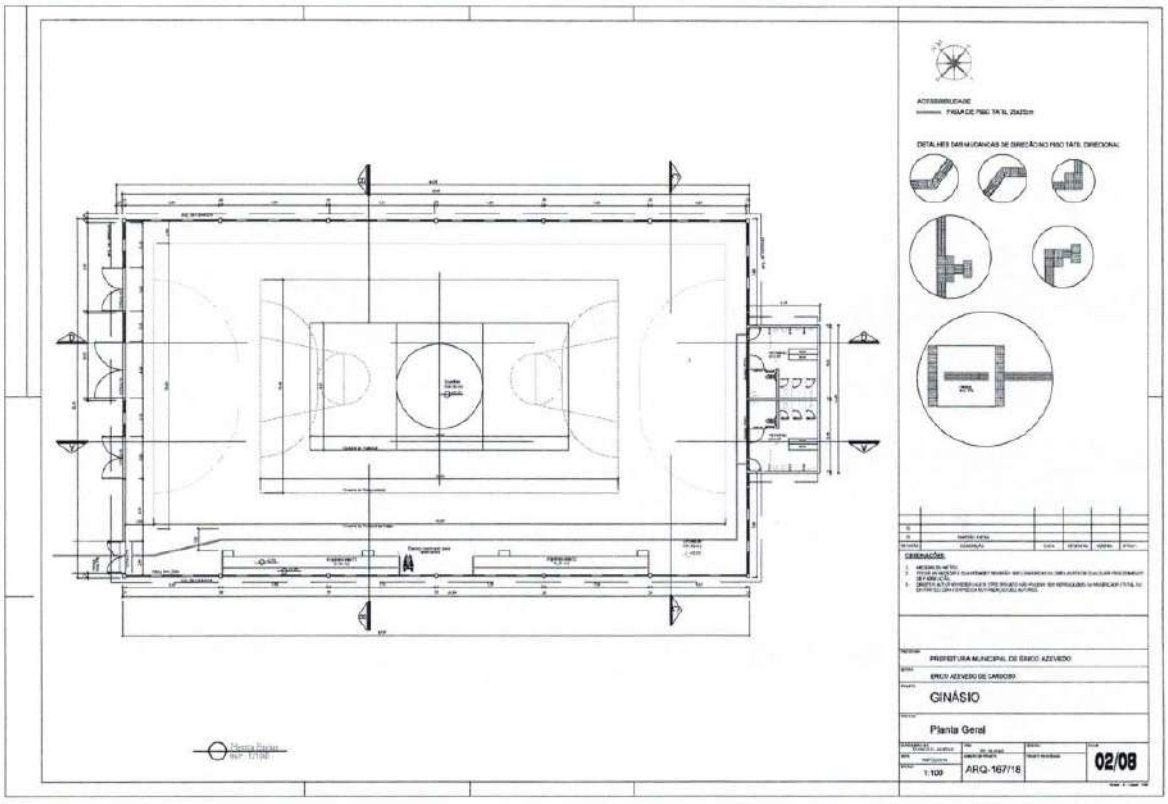

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

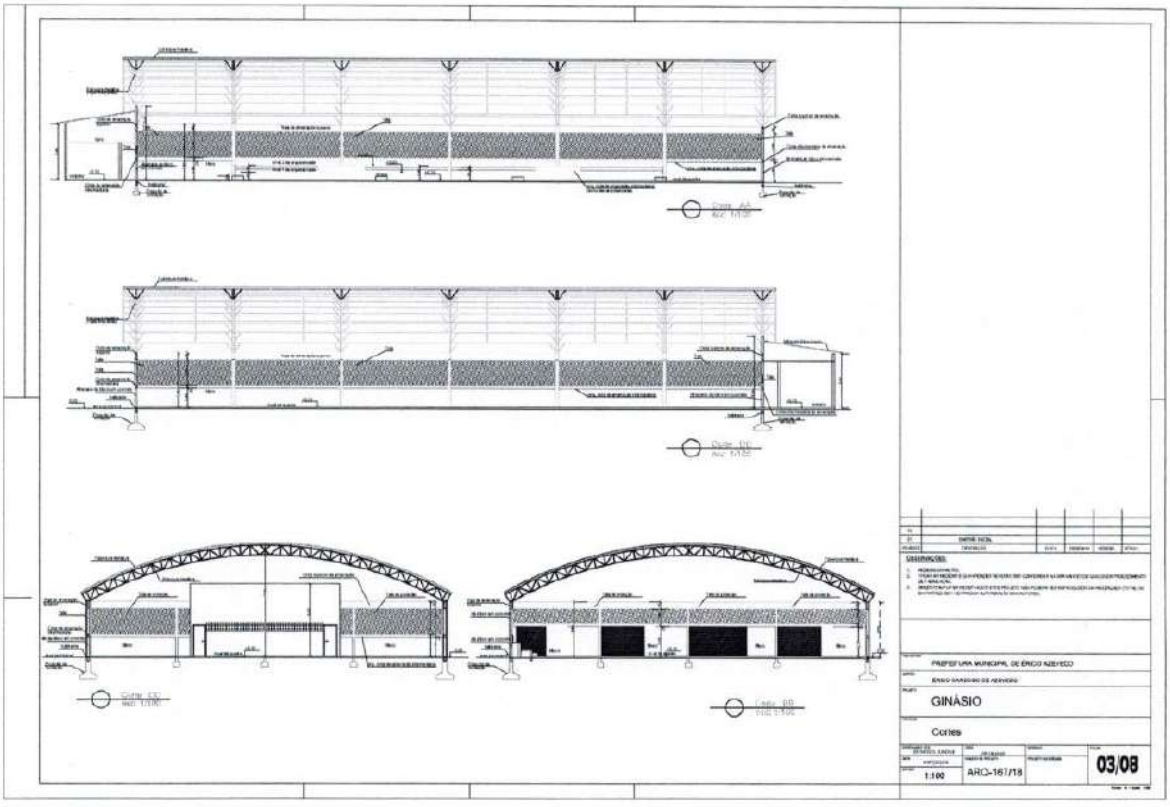

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

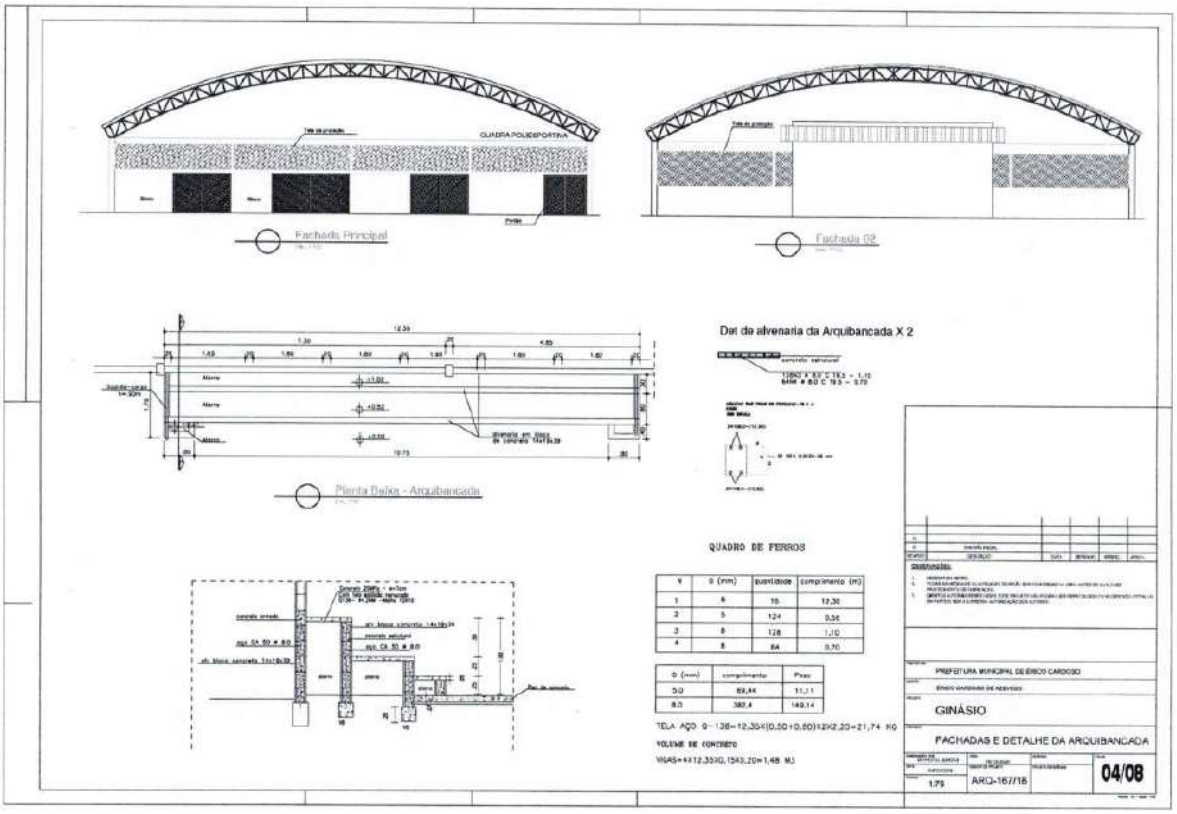

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

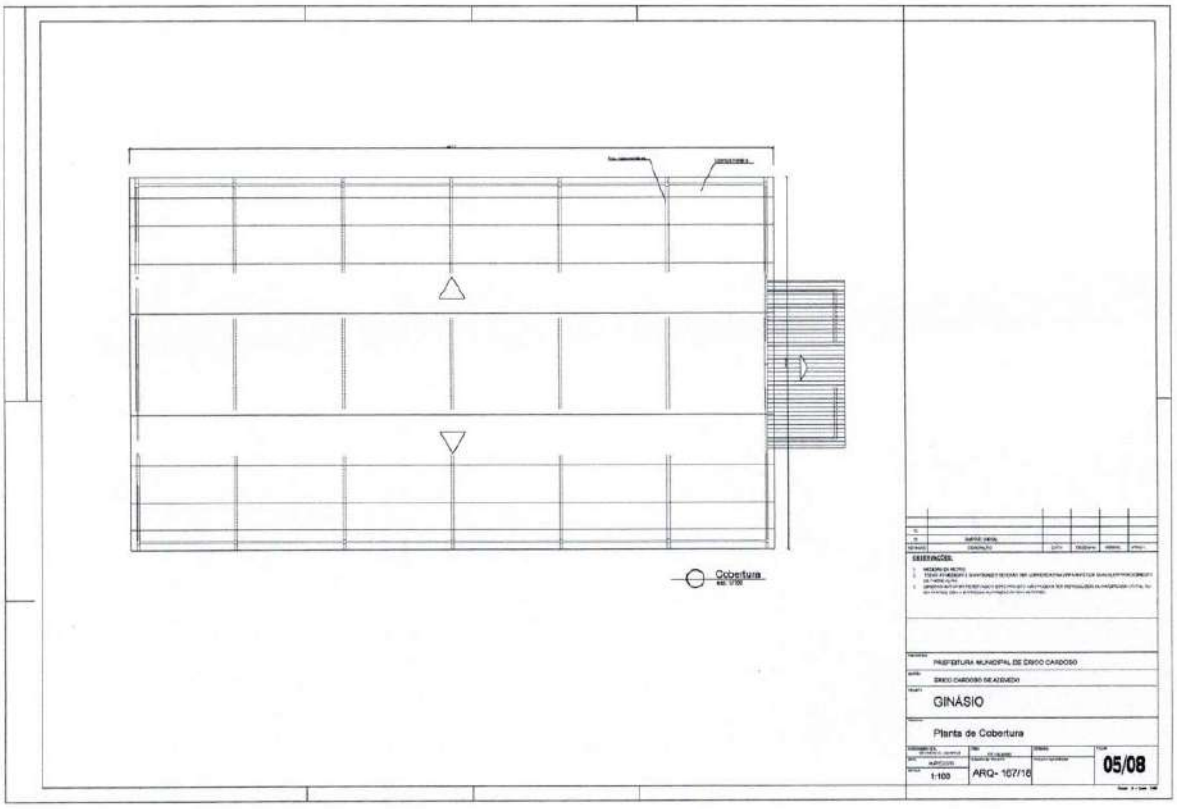

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

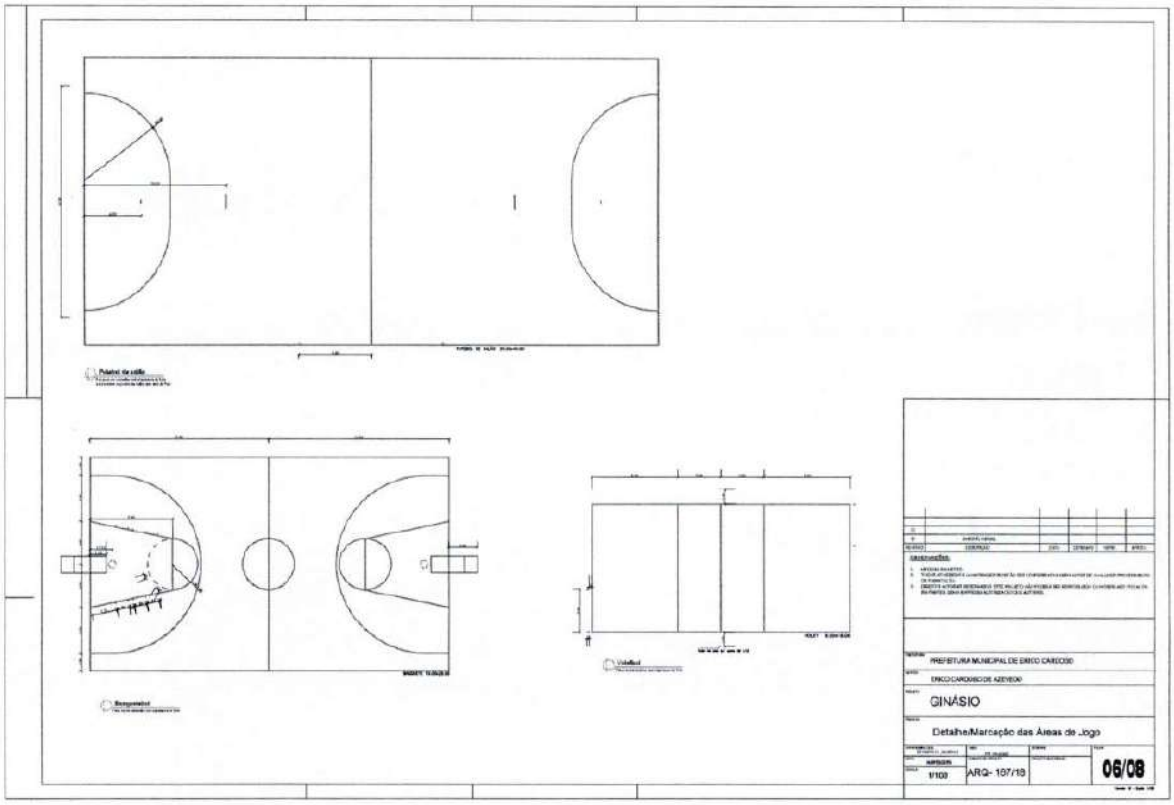

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

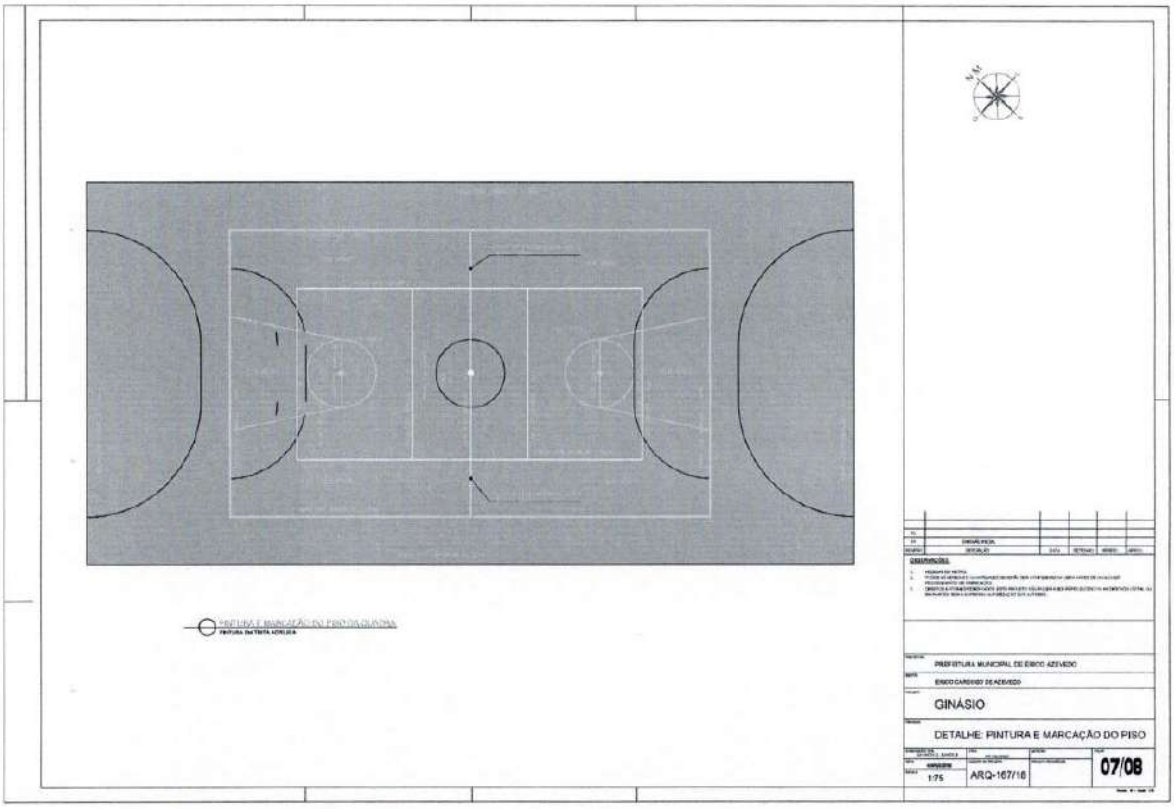

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

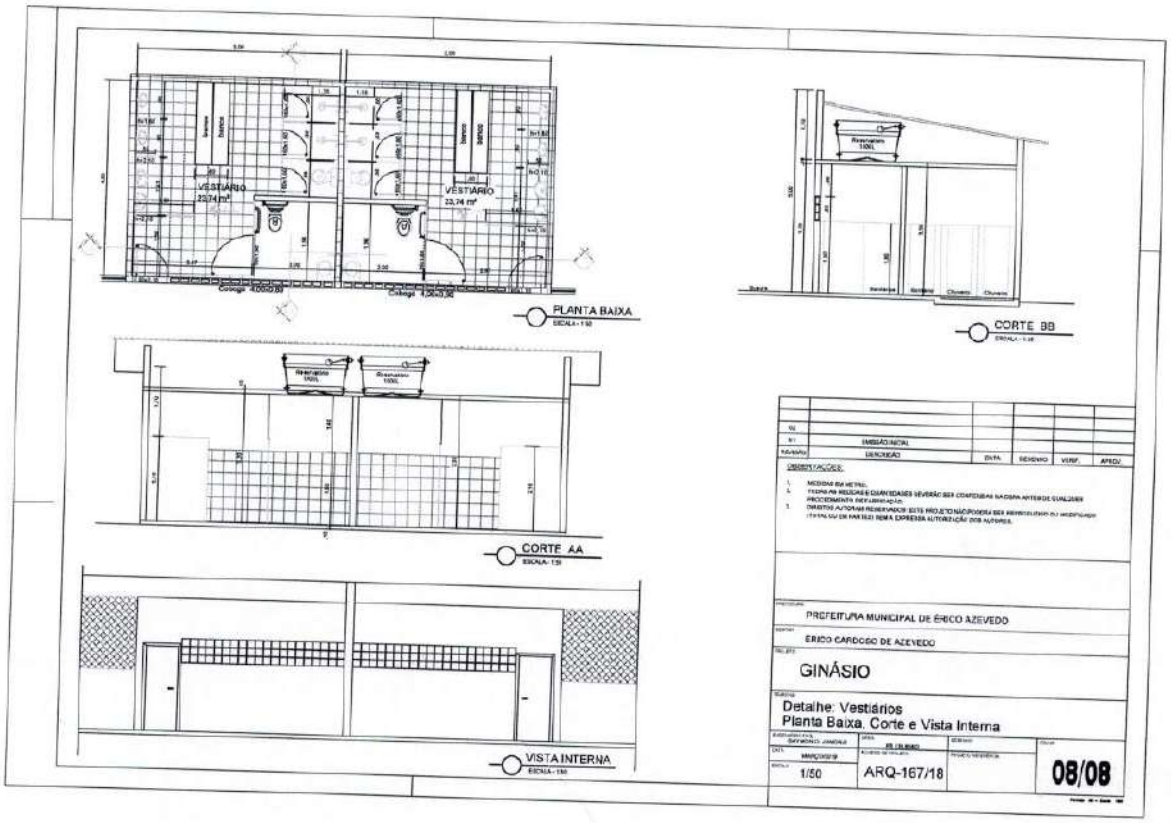

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

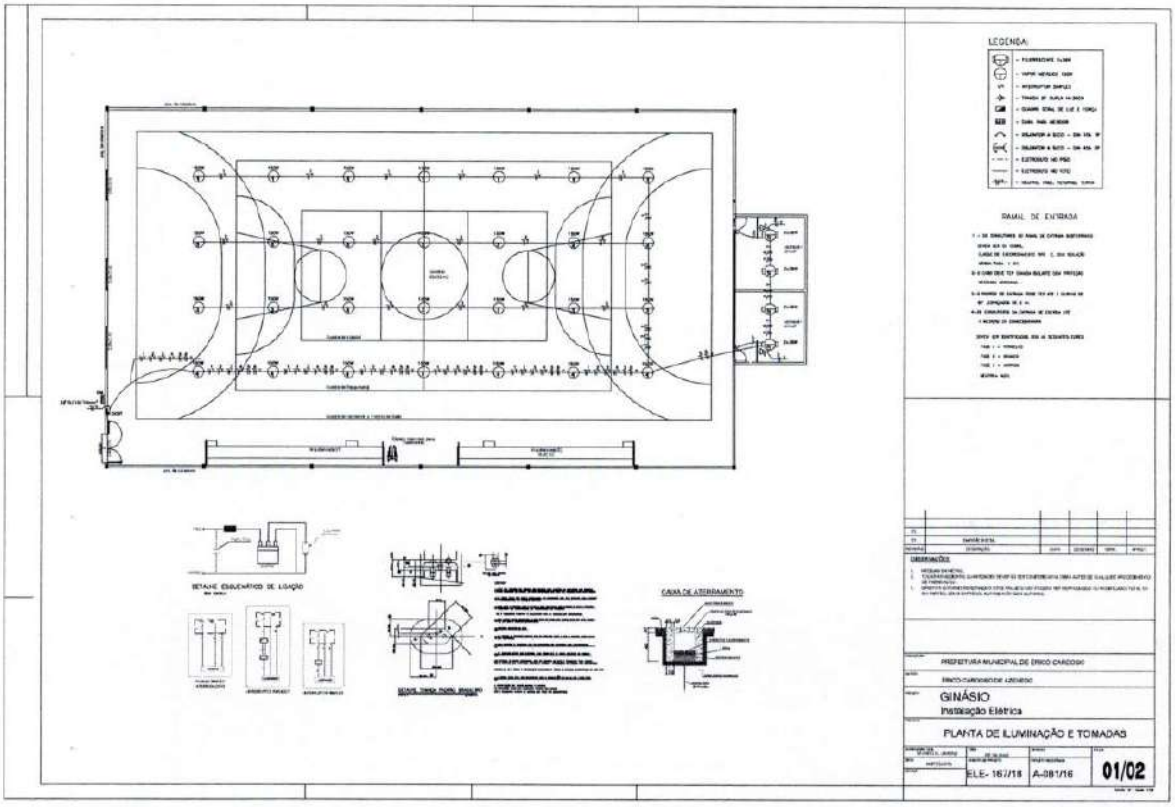

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

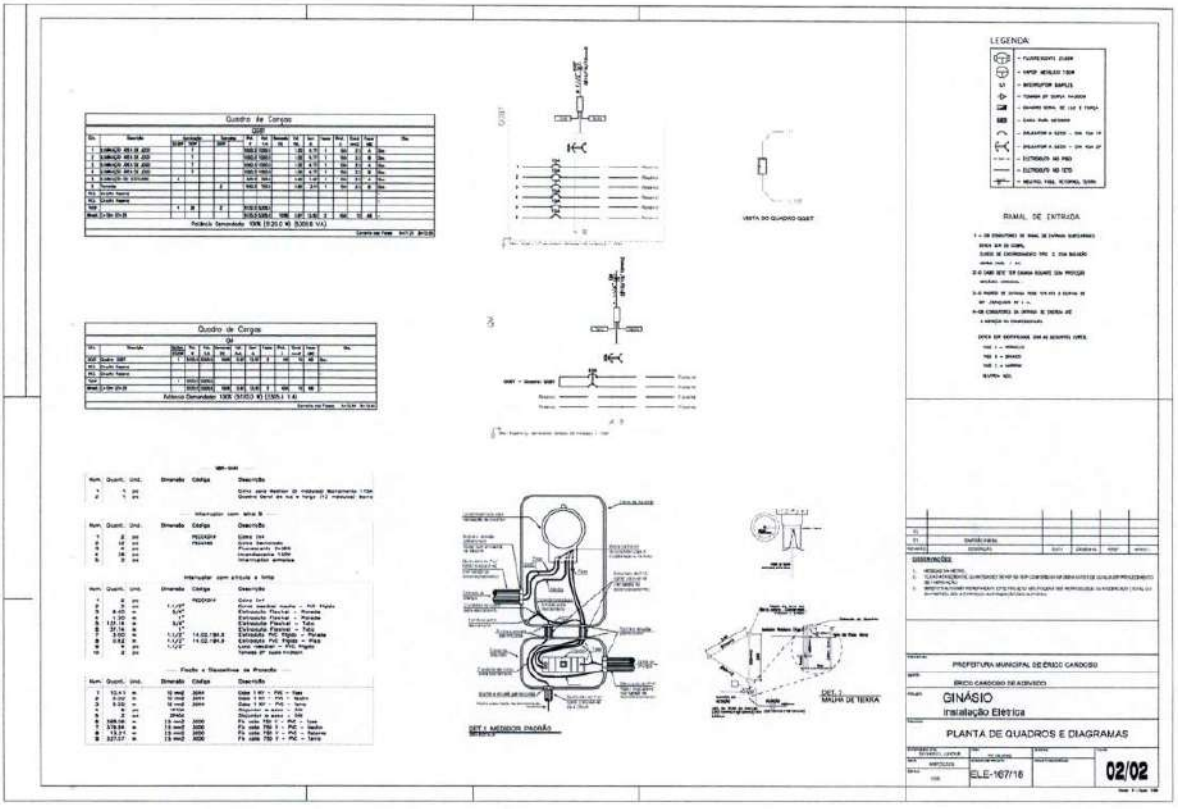

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

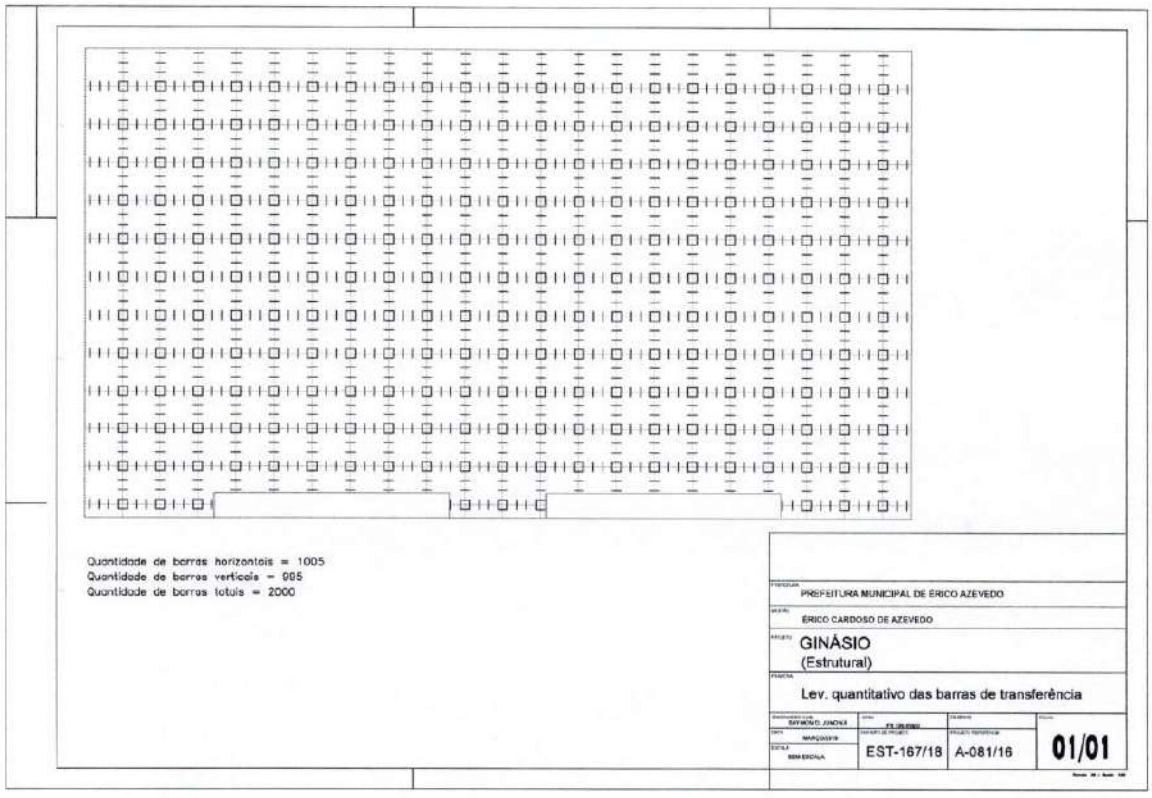

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

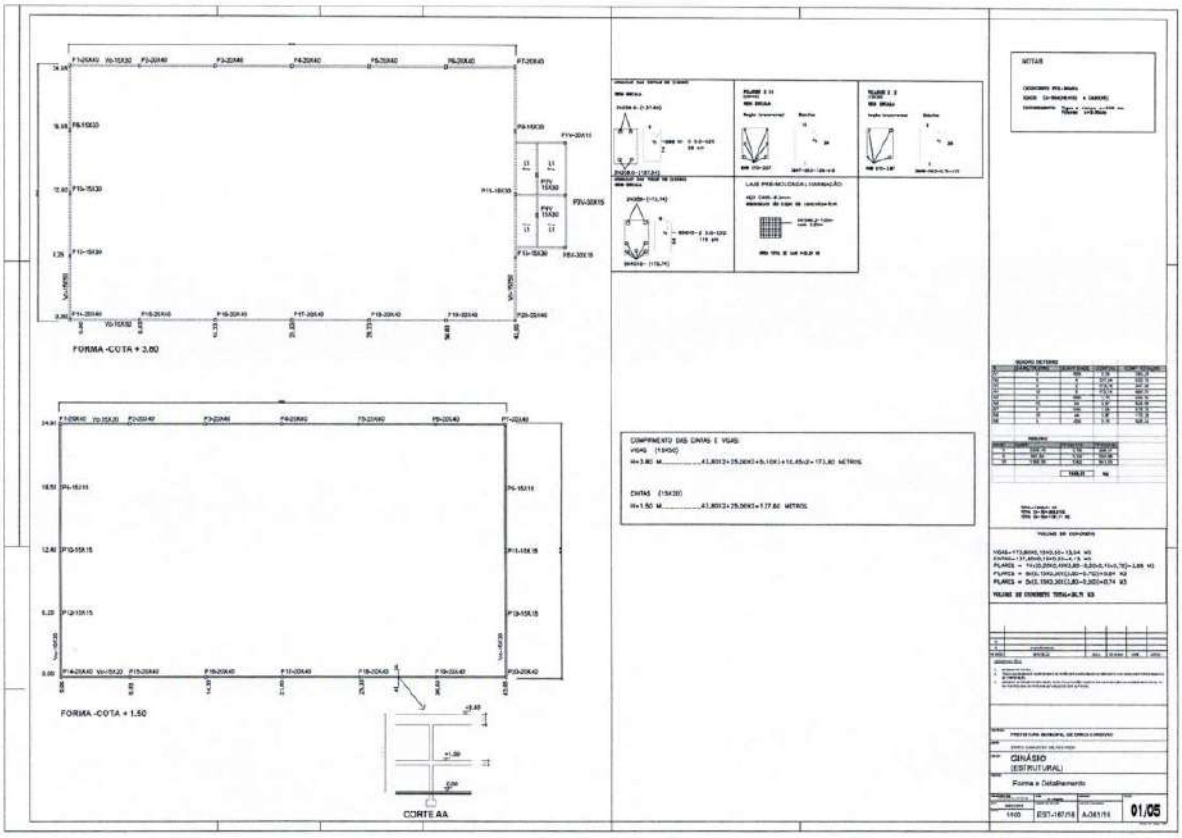

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

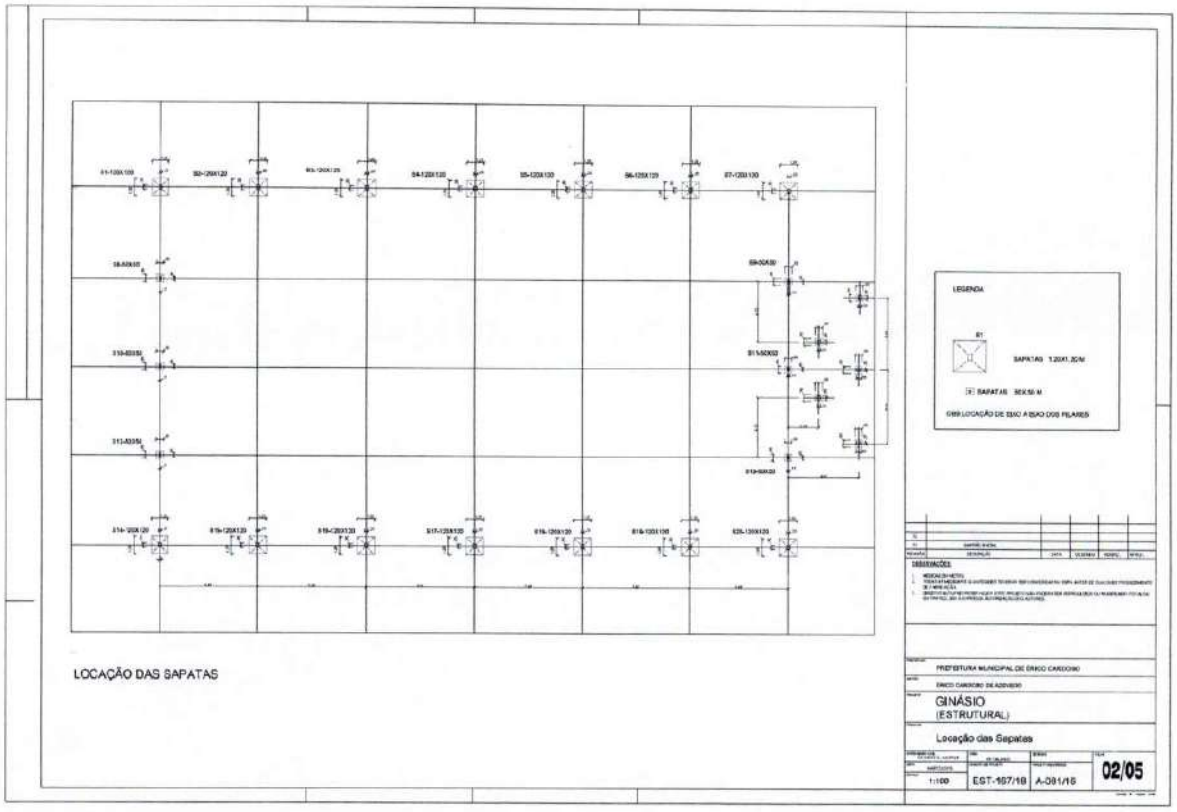

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

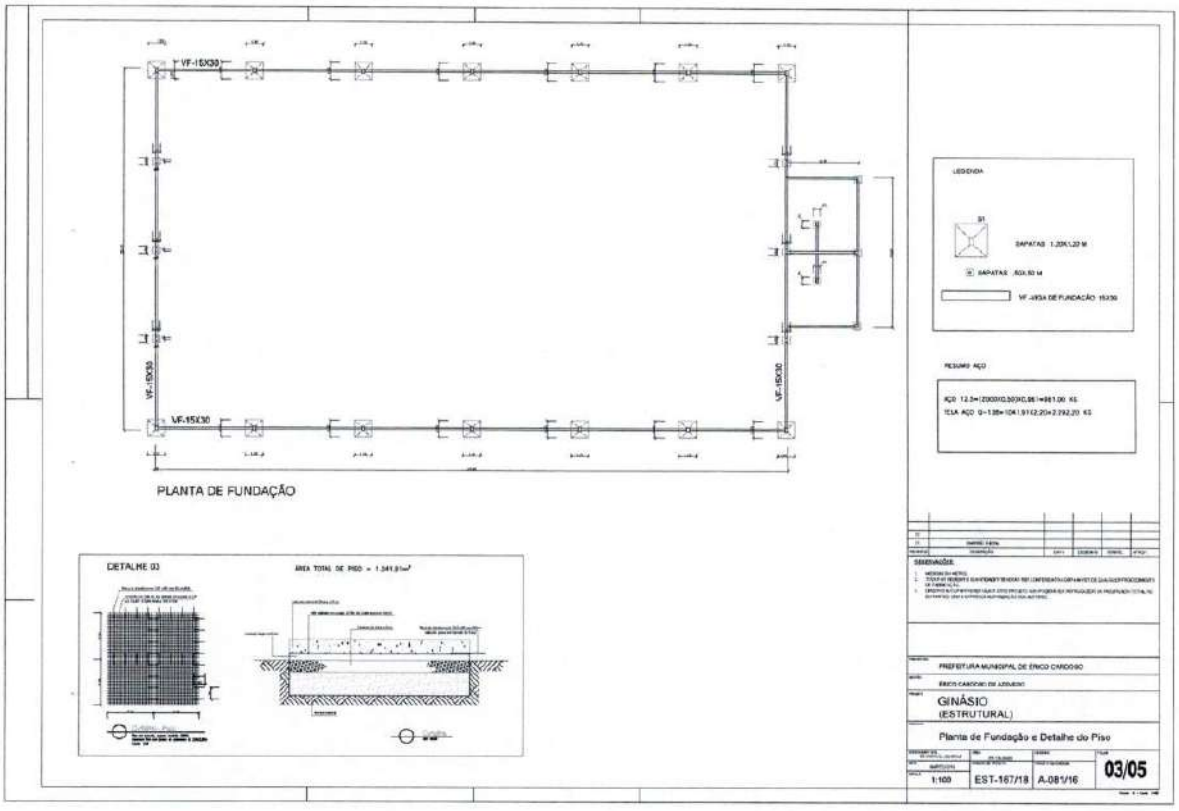

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

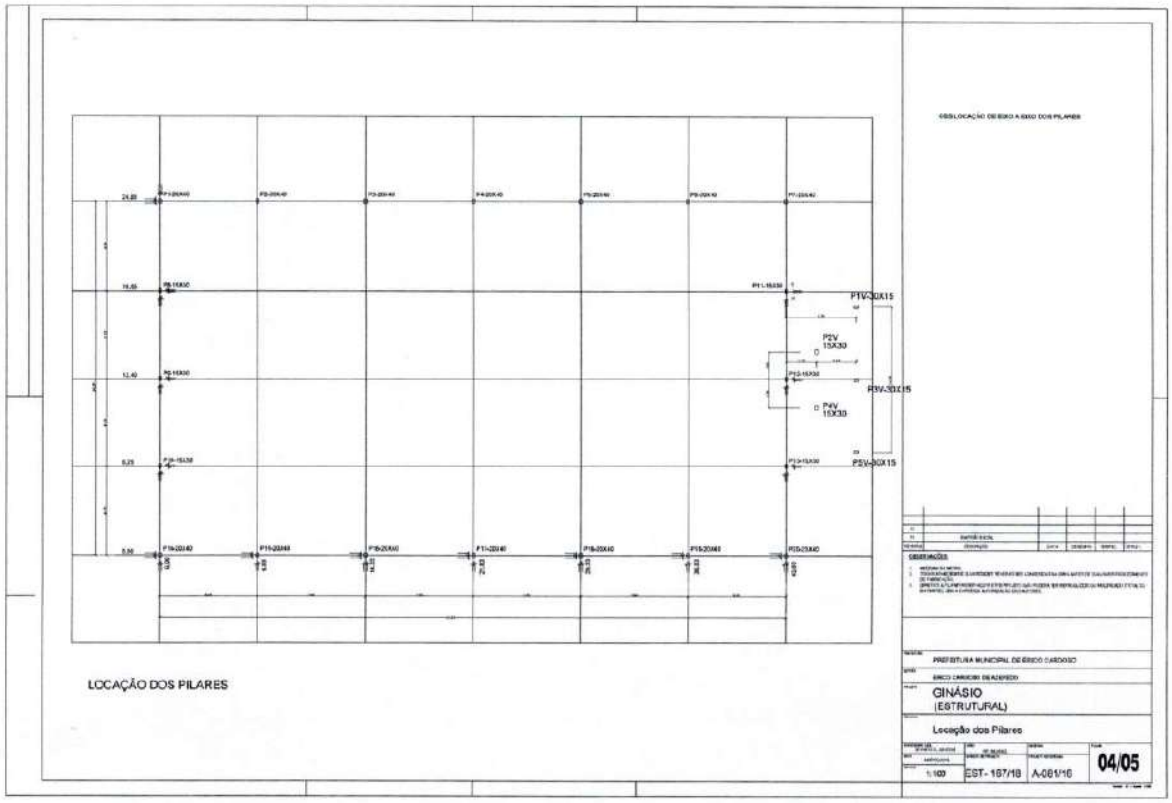

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

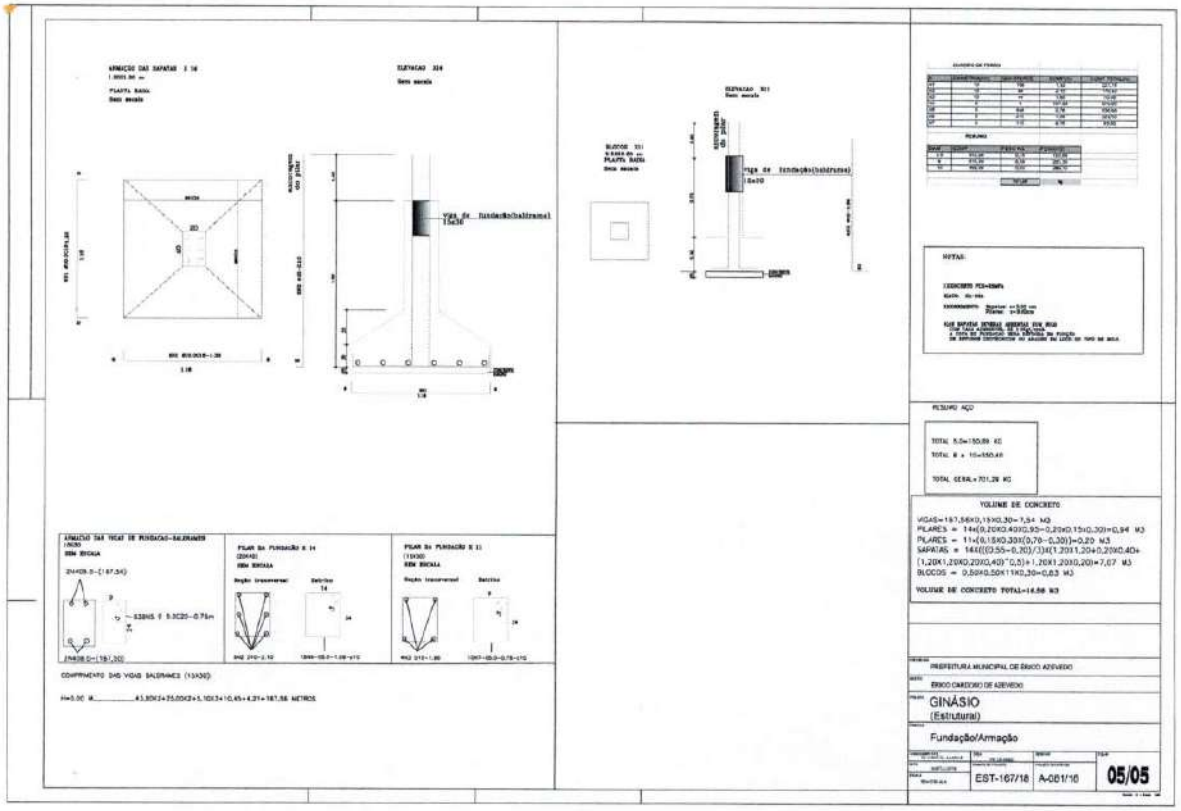

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

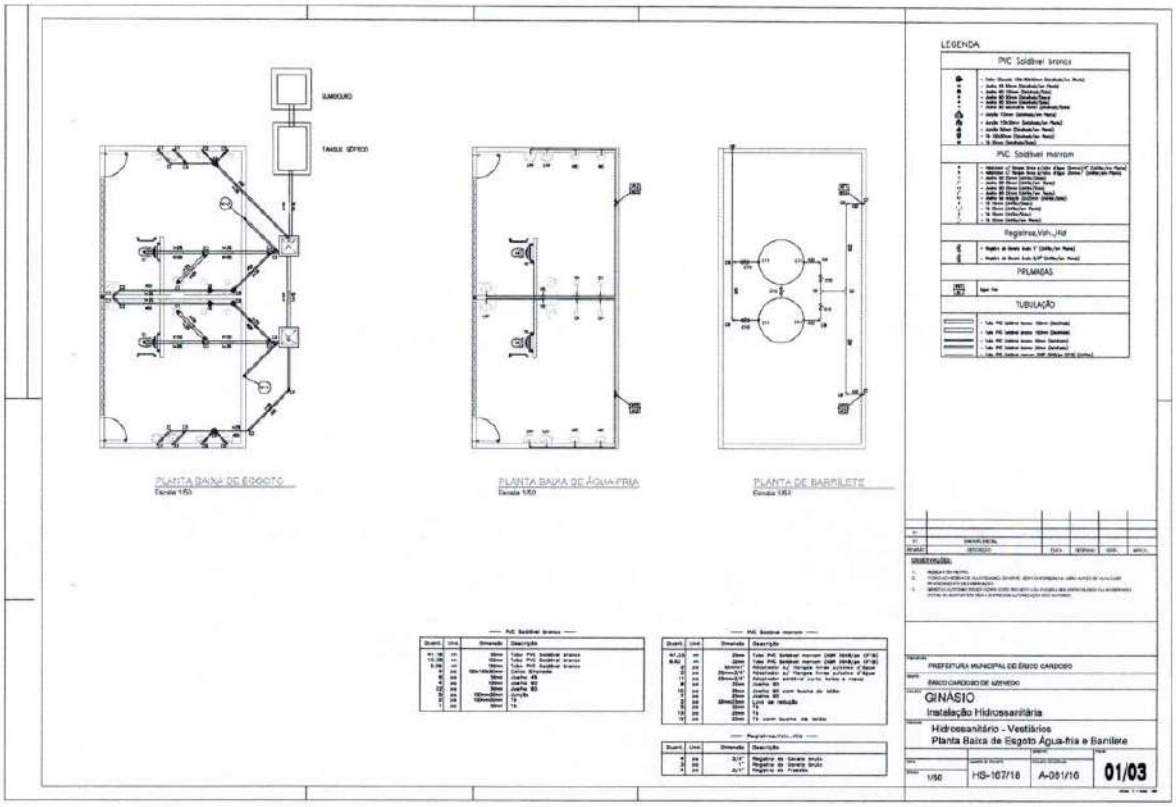

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

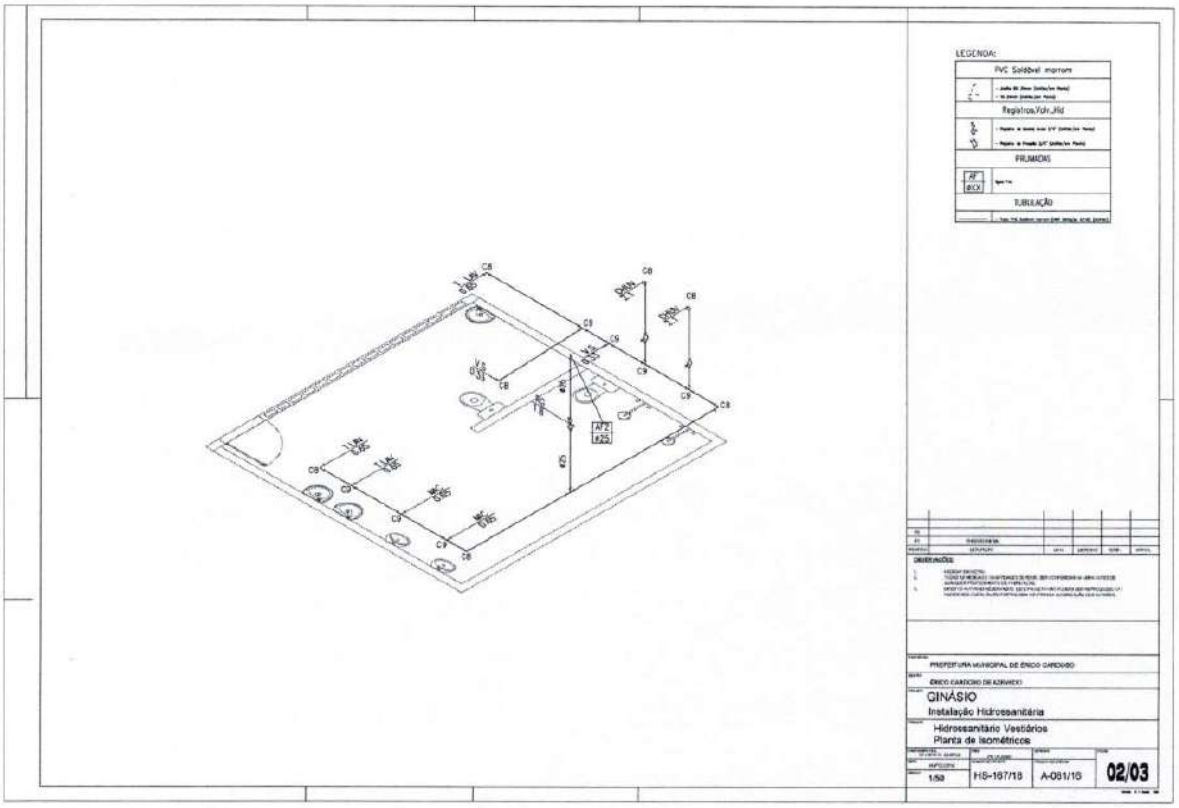

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

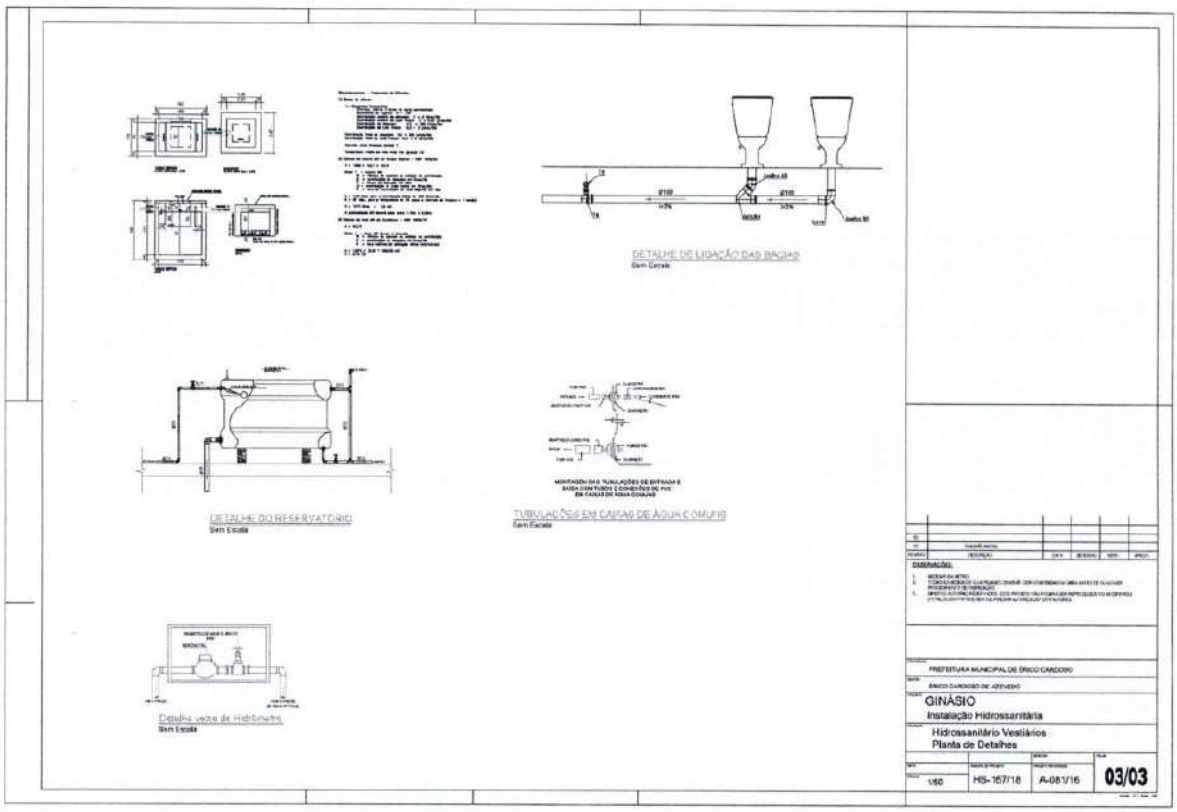

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

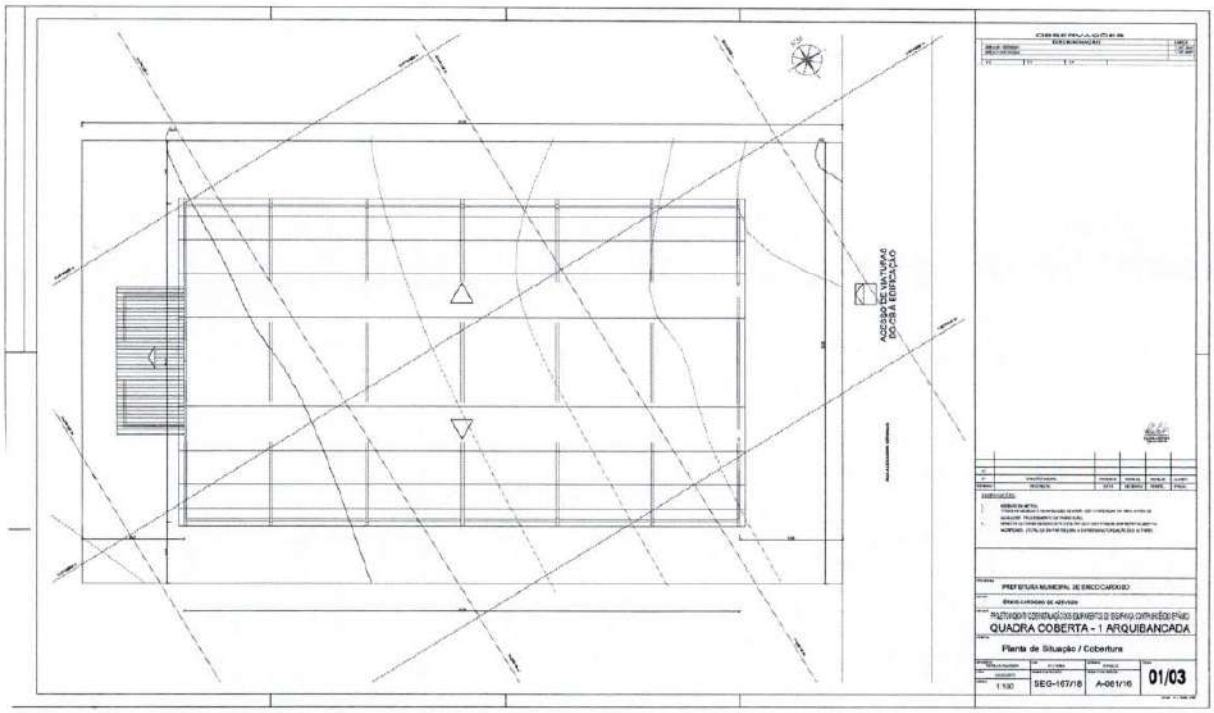

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

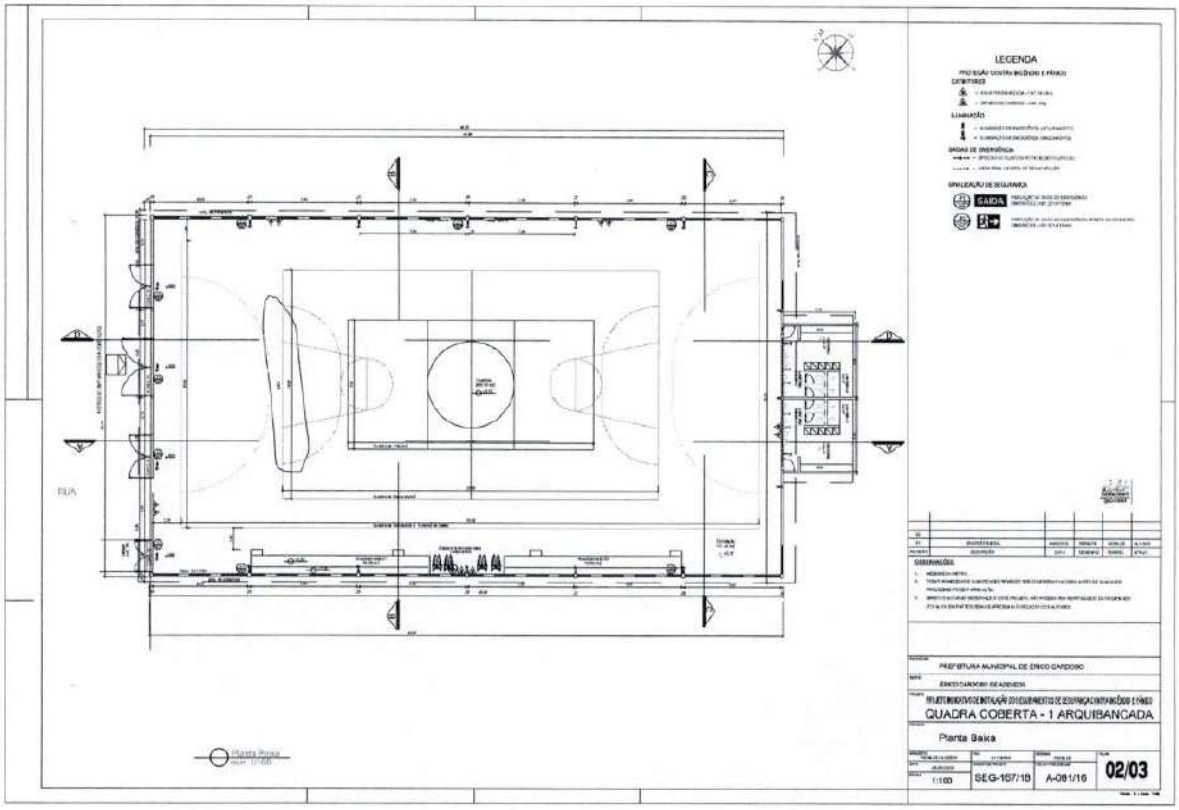

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

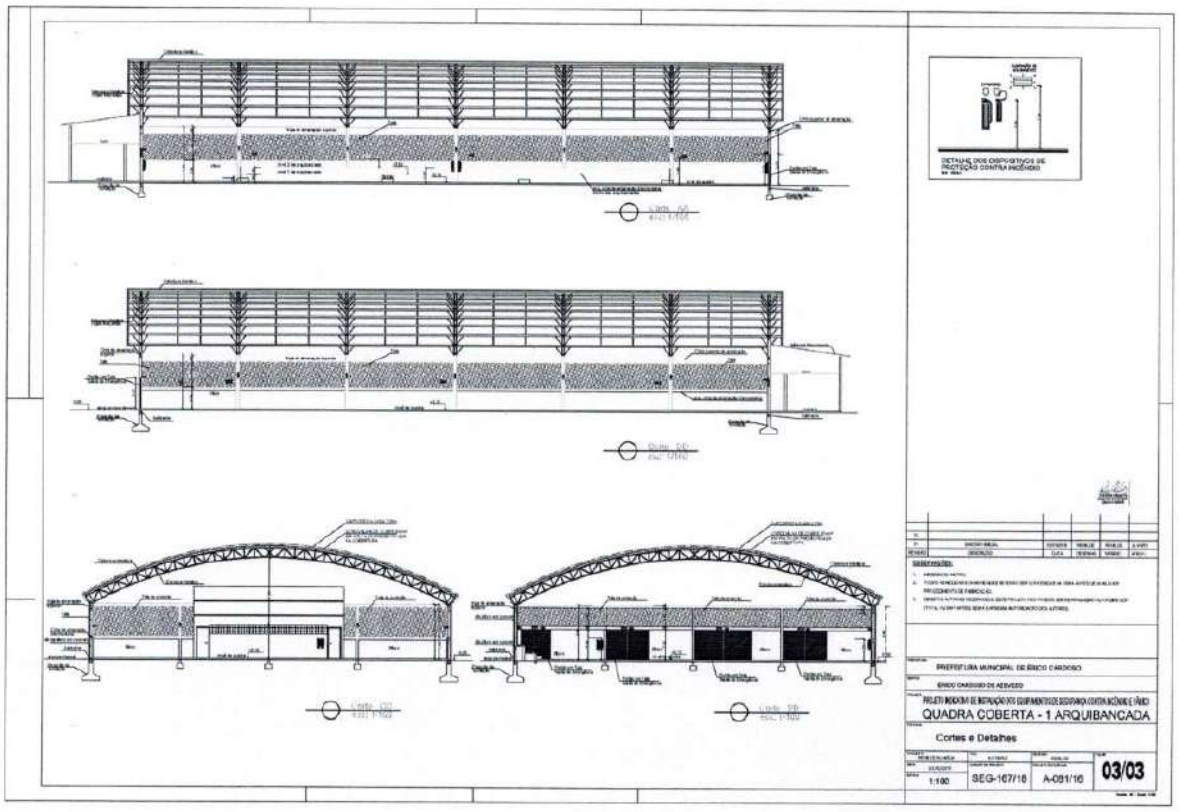

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

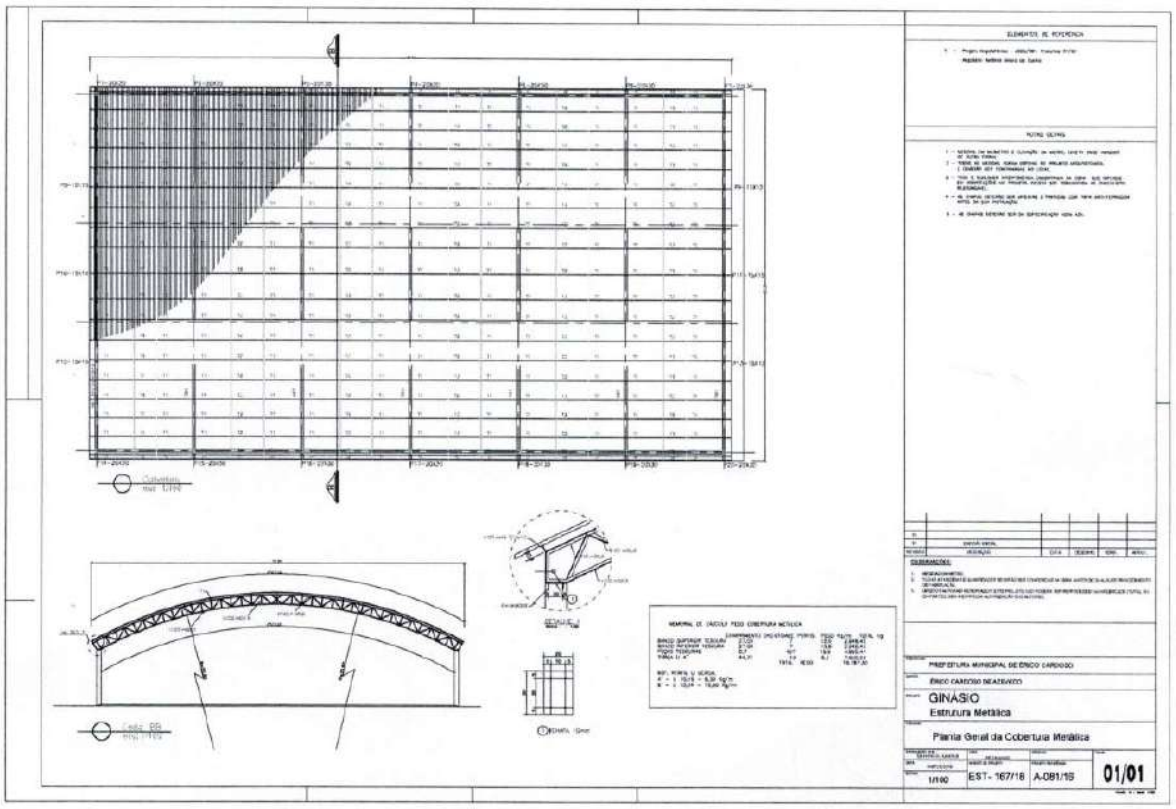

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

MEMORIAL DESCRITIVO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
COM VESTIÁRIO
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA

UPB

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

JULHO/2018

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

DESCRIÇÃO

OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO

01. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Locação

Será executado em madeira agreste, perfeitamente nivelada e em esquadro, fixadas ao solo de forma a não oscilar. A marcação devera obedecer fielmente às cotas definidas no projeto arquitetônico

1.2. Placa da obra

Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado, com material resistente às intempéries.

02. INFRAESTRUTURA

2.1. Movimento de Terra

2.1.1. As escavações deverão ser feitas com máximo de cuidado, ate encontrar solo com resistência adequada aos esforços solicitados

2.1.2. Na definição dos cortes e aterros, a obra deverá ser cuidadosamente implantada de forma a não promover alterações profundas na conformação natural do solo.

2.1.3. A carga manual de terra deverá ser transportada em caminhão basculante.

2.2. Remoção de entulho

Todo material excedente proveniente de escavação ou sobras deve ser removido e depositado em bota fora, previamente definido pela fiscalização e de forma a preservar o meio ambiente.

2.3. Escavação

Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no inicio das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade devera ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no calculo estrutural.

2.4. Reaterro

Executar o reaterro através do lançamento de material escavado, no interior da vala, distribuindo-o de maneira uniforme em toda sua extensão.

2.5. Forma

2.5.1 - Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada e espessura = 12mm, ser resistentes a cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

2.5.2 - As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

2.6. Armação

2.6.1 - Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

2.6.2 - A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

2.7. Concreto

2.7.1 - Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

2.7.2 - O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

2.7.3 - O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

2.7.4 - O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

2.8. Lastro de Concreto

Será aplicado em concreto não estrutural de cimento, areia e brita no traço 1:4,5:4,5, com espessura = 5cm.

03. SUPERESTRUTURA

3.1. Forma

3.1.1- Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada e espessura = 12mm, ser resistentes a cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

3.1.2- As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

3.2. Armação

3.2.1- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

3.2.2- A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

3.3. Concreto

3.3.1-Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

3.3.2-O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

3.3.3 - O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

3.3.4- A concretagem será iniciada após conferência das armaduras e formas. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 2m.

3.3.5- Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

3.4. Laje pré-moldada

As lajes de cobertura serão do tipo pré-moldadas, com espessura de 12 cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tavelas cerâmicas e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa) armadas conforme projeto estrutural.

04. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

4.1. Blocos vazados de Concreto

4.1.1 - Deverão ser executadas conforme as recomendações da ABNT, NBR 6136.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

4.1.2 - Os blocos deverão ter suas medidas uniformes e serem submetidas a apreciação da fiscalização antes de serem assentes.

4.1.3 - Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ter espessura uniforme (12mm) de cimento, cal e areia média no traço 1:2: 8.

4.1.4 - Deverá ser executada por profissional habilitado, devidamente alinhada e aprumadas, não sendo toleradas distorções acima de 2mm.

05. ESQUADRIAS

5.1. O portão será de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4".

5.2. As peças metálicas deverão ter proteção anti corrosiva, e acabamento em pintura esmalte sintético.

5.3. As portas de madeira serão em madeira semi-oca, com dimensões 90x210, com espessura de 3,5cm, com todos os itens complementares a sua instalação.

5.4. Serão executadas vergas nos vãos de esquadrias com traspasse de 15 cm em cada lado. A execução seguirá os procedimentos recomendados no item - concreto.

5.5 As divisórias dos vestiários serão de marmorite com espessura de 3,5cm, chumbadas na parede e no piso, com polimento manual de acabamento.

5.6 Nas divisórias serão instaladas portas de abrir de alumínio, com todos os itens complementares a sua instalação, inclusive tarjeta do tipo "livre/ocupado".

5.7 Na parede do vestiário será executados elemento para ventilação com cobogó cerâmico, com dimensões conforme projeto arquitetônico.

5.8 Será executado alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

06. COBERTURA

6.1. Telha em aço

Telhamento com telha de alumínio e = 0,5 mm.

6.1.1 - Deverão ser obedecidas as recomendações contidas na ABNT, NBR 14513.

6.1.2 – Seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e reconhecimento das peças.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

6.1.3 – Deverá ser verificado rigorosamente:

a) desvios de linha de beiral ou desnivelamentos

b) fixação e vedação da cobertura

c) desvios em relação as inclinações recomendadas.

6.2. Estrutura metálica

Estrutura metálica em tesouras e trama de aço composta por terças.

6.2.1 – As montagens das estruturas deverão se processar de acordo com as indicações contidas no projeto.

6.2.2 – Devem ser obedecidas todas as recomendações contidas na ABNT NBR – 8800 e AISC.

6.2.3 – O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser feito por profissionais especializados e ser cuidadoso de modo a evitar danos e avarias.

6.2.4 – Observar as condições de corrosão das peças, recusando as que não satisfazem as especificações.

6.3. Cobertura dos vestiários

6.3.1 – Na cobertura dos vestiários será executada trama de madeira composta por terças fabricadas com madeiras de boa qualidade, sem empenamento e cobertas com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda e inclinação maior que 10°.

07. REVESTIMENTOS

7.1. Chapisco

7.1.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, constituída de cimento e areia no traço 1:3 e deverá apresentar espessura de 5 mm.

7.1.2. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. Revestimentos de parede e tetos com argamassas.

7.2. Massa Única

7.2.1. Cimento, cal e areia média no Traço 1:2:8 e espessura de 10 mm.

7.2.2 - O procedimento de execução de emboço deverá obedecer ao previsto na NBR7200 e será iniciado somente depois da conclusão dos serviços a seguir indicados:

a) 24 horas após a aplicação do chapisco;

b)14 dias de idade das estruturas de concreto excluído o chapisco.

7.2.3. A espessura máxima admitida será 15 mm com o acabamento liso. A superfície deverá estar perfeitamente nivelada e aprumada.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

7.3. Emassamento

Será executado emassamento com 01 demão de massa acrílica, que deverá ser lixada, limpa e livre de imperfeições antes de ser executada a pintura.

7.4. Pintura

7.4.1- Toda superfície a ser pintada deverá estar perfeitamente regularizada, bem lixada e sem excesso de massa em qualquer ponto.

7.4.2 - Deverá ser aplicada tinta látex acrílica em superfícies internas e externas.

7.4.3 - A primeira demão deverá ser diluída com água na proporção de 35% e as demais com 15%.

7.5 Revestimento Cerâmico

7.5.1 - A superfície da base não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores ao previsto pela NBR 13749, devendo estar firme, seca, curvada e absolutamente limpa sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

7.5.2 - Comprovar se as retrações próprias à base e possíveis fissuras estejam estabilizadas.

7.5.3 - Deverá ser assentada com argamassa colante rígida, definida por cada tipo de aplicação e atendendo as especificações da NBR 14081.

7.5.4 – Antes do assentamento das peças cerâmicas, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas foram testadas.

7.5.5 - O processo de assentamento deverá obedecer rigorosamente às normas NBR 13753-13754-13755/1996.

7.5.6 - De forma a manter a regularidade das juntas de assentamento será utilizado espaçadores flexíveis

7.5.7 - O preenchimento das juntas de assentamento só será iniciado três dias depois de concluído o assentamento das peças, utilizando argamassa industrializada.

7.6. Pintura em madeira

7.6.1 - A superfície deverá ser lixada e limpa, removendo-se toda a sujeira e escamas.

7.6.2 - Aplicação de esmalte sintético de 1ª qualidade, em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento. A forma de aplicação deverá seguir as indicações dos fabricantes.

7.7. Pintura em superfície metálica

7.7.1 - A superfície deverá ser lixada e limpa, removendo-se toda a sujeira e escamas. A seguir deverá ser aplicado um fundo antiferruginoso do tipo Zarcão ou Cromato de Zinco ou outro de 1ª qualidade.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

7.7.2 - Aplicação de esmalte sintético de 1ª qualidade, em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento. A forma de aplicação deverá seguir as indicações dos fabricantes.

08. PISO

8.1- Sobre o solo compactado deverá ser aplicada uma camada de brita, apiloada manualmente com espessura de 5cm

8.2 – Após a execução da camada de brita, deverá ser executada uma camada de concreto magro na espessura de 5cm, no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e brita 1).

8.2- O piso em concreto deverá ser executado com concreto de resistência de 20 Mpa, no traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), na espessura de 7cm, armação em tela de aço soldada nervurada q-138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm, acabamento sarrafeado e juntas de dilatação formando quadrados de 2,00x2,00m.

8.3-Nas juntas deverão ser colocadas barras de transferência com ferro 12,5mm a cada 50cm com aplicação de graxa em metade da barra.

8.4 – Nos passeios externos e no piso do vestiário deverá ser executado lastro de concreto na espessura de 6cm, no traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1), com acabamento sarrafeado.

8.5 – No piso do vestiário deverá ser executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), na espessura de 3cm, acabamento liso, sem imperfeições, com caimento de 1% em direção aos ralos, para recebimento do revestimento cerâmico de piso.

8.6 – Nos passeios externos, conforme indicação no projeto arquitetônico, após a regularização da base, será executado piso tátil direcional, de concreto, colorido, para deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado.

09. PINTURA DE PISO

9.1 Deverá ser aplicada por profissional especializado e obedecendo rigorosamente todas as recomendações do fabricante.

9.2. Toda superfície a ser pintada deverá estar limpa, livre de pó, calcinação, graxa, cera, mofo, umidade etc.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas e da Concessionária local, obedecendo aos projetos de Instalações.

11. SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

O Sistema de prevenção contra incêndio e pânico contará com instalação de:

11.1 - Extintores de incêndio de água pressurizada de 10L e de CO2 de 6kg, instalados na altura de 1,50m do piso acabado, nos locais indicados no projeto.

11.2 - Luminárias autônomas indicadoras de seta de emergência para aclaramento ou balizamento c/duas lâmpadas de 11w, instalados nos locais indicados no projeto.

11.3 - Placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 nas dimensões de 60x60 cm, com 02 demãos de fundo anti-corrosivo, com 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva.

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas e da Concessionária local, obedecendo aos projetos de Instalações.

13. EQUIPAMENTOS

13.1. Os equipamentos deverão ser instalados em acordo com os projetos obedecendo às normas dos fabricantes.

13.2. Poste de voleibol oficial

Poste destinado ao Vôlei, em tubo de aço carbono com 3" polegadas acompanhado de catraca e roldana incluindo buchas (luvas) e tampas.

13.3. Rede de voleibol

Confeccionada com nylon em fio traçado ou torcido com espessura de 2mm.

13.4. Tabela de basquete

Estrutura/Suporte oficial para tabela de Basquete em tubo de aço galvanizado 5''. Tabela de basquete em chapa metálica1,80X1,05 m, com aro flexível para cesta de Basquete profissional dimensão 45cm e rede para cesta em fio seda 3mm medindo 45X45 cm.

13.5. Conjunto de traves para futsal

Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpas e varridas as áreas onde foram executados os serviços. Remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa ou tinta endurecida das superfícies, dando-se especial atenção à perfeita limpeza de ferragens. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser todos os entulhos resultantes das obras removidos. A limpeza será feita por lavagem, polimento, lustração ou outro meio recomendável, de acordo com o material de cada superfície. Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações e revestimentos serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Os metais e ferragens serão entregues sem vestígios de tintas e arranhões. Para a entrega da obra, serão verificadas todas as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

PROJETO INDICATIVO
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

QUADRA COBERTA
COM VESTIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
BAHIA

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

JULHO/2018

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Projeto Indicativo
Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
Memorial Descritivo das Instalações

Quadra Coberta
Prefeitura Municipal de Érico Cardoso

I - Notas Introdutórias

a) Este Memorial indicativo de equipamentos e instalações de prevenção contra Incêndio e Pânico obedece as normas técnicas da ABNT e a escolha dos equipamentos nele citados são de livre determinação do responsável técnico pela execução do projeto.
b) Os ocupantes do imóvel deverão ser esclarecidos quanto a importância da manutenção de pessoal treinado e especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio, sendo o responsável pelo prédio devidamente instruído, pelo construtor, quando da entrega das obras.
c) Serão utilizados equipamentos que retardem a propagação do fogo com comprovada resistência e durabilidade.
d) Colocar-se-á sinalização apropriada para o tipo de risco.
e) Os equipamentos serão mantidos em perfeito estado de funcionamento até a entrega aos usuários.
f) Os funcionários do empreendimento deverão receber treinamento para que, em caso de emergência, saibam manusear os equipamentos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

II - Características da Edificação

a) Localização
Andaraí / Bahia

b) Atividade
Local de Reunião de Público

c) Empreendimento
Quadra Coberta

d) Método Construtivo
Estrutura em Concreto
Vedação em alvenaria de blocos
Cobertura Metálica

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

e) **Número de pavimentos**
Térreo

f) **Área total construída**
Área Construída - 1.105,40 m²

g) **Alimentação do Sistema Elétrico da Edificação**
A alimentação será oriunda da concessionária que atende ao município,.

III - Classificação da Edificação

a) **Quanto à ocupação – Tabela 01**

Grupo F
Ocupação / Uso F3

b) **Quanto a altura - Tabela 02**

Código M
Edificações de Média Altura

c) **Quanto a dimensão em planta - Tabela 03**

Enfoque Y
Código U
Edificação médias

d) **Quanto as características construtivas - Tabela 04**

Código Y
Edificações com mediana resistência ao fogo

IV - Proteção contra descargas atmosféricas

Metodologia e SPDA adotado:
Para o dimensionamento do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, foi utilizada a Norma Brasileira NBR 5419/2005 (Proteção Contra Descargas Atmosféricas) pertencente à Associação de Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Será adotado o método de proteção tipo "Gaiola de Faraday", por ser aquele que permite a distribuição da proteção por toda a estrutura, aumentando a eficiência do SPDA, quando comparado a outros métodos de proteção.
O método de Faraday apresenta níveis de proteção elevados, consiste no envolvimento da malha superior da construção com uma malha de condutores elétricos nus, denominada de Malha Captora, essa malha tem seu fechamento em anel onde todos os pontos da captação estão no mesmo diferencial de potencial (ddp), a malha captora é interligada a malha de aterramento por meio de descidas utilizando condutores de cobre, alumínio ou aço, e estão espaçadas de acordo com o grau do nível de proteção a ser adotado.

Características da edificação:

Finalidade:	Quadra Poliesportiva
Estrutura:	Pilares, vigas em concreto.
Paredes:	Em alvenaria
Cobertura:	Em telha metálica

Características do SPDA

Norma adotada:	5419/2005
Nível de Proteção:	I I
Método de Proteção:	Gaiola de Faraday
Número de descidas:	04
Total de hastes:	10
Cabo da malha captora:	Cabo de cobre nú de 35mm²
Descida:	Cabo de cobre nú de 35mm² envelopado em tubo de PVC do solo até 2,50m.
Cabo da malha de aterramento:	Cabo de cobre nú de 50mm²
Haste de aterramento:	Haste circular prolongável do tipo Copperweld de alta camada com 254µ de 5/8" x 3000mm.
Tipo de solda:	Exotérmica

1. Características do subsistema de captação: O captor é uma parte de SPDA destinado a captar as descargas atmosféricas, tem como função receber os raios, reduzindo ao mínimo a probabilidade da estrutura receber diretamente o raio. Os captores serão constituídos de condutores em malha com o método Gaiola de Faraday.
   Este sistema de proteção consiste na colocação de cabos horizontais na captação, conforme planta de detalhes com cabo de cobre nú # 35mm², fixados por presilhas TEL-744 e terminais aéreos nas quinas e a cada 2,00m de perímetro nos locais fora do alcance dos usuários (telhado da cobertura).

2. Características do subsistema de descida: É a parte destinada a conduzir a corrente de descarga atmosférica desde o subsistema captor até o

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

subsistema de aterramento. Os condutores de descida serão posicionados nas extremidades do prédio e conectados à estrutura para a ligação com o anel de aterramento fazendo assim uma proteção mecânica para o subsistema de descida.

As descidas serão em cabo de cobre nú # 35mm², REF TEL 5735, fixado por presilhas REF. TEL 744 parafusos REF TEL 5332 e buchas de nylon REF. TEL 5306, envelopadas em tubo de PVC fixadas por abraçadeiras.

Cada condutor de descida será provido de uma conexão de medição, instalada próximo de ponto de ligação ao eletrodo de aterramento. A conexão deve ser desmontável por meio de ferramenta, para efeito de medições elétricas, mas deve permanecer normalmente fechada.

3. Características do subsistema de aterramento: Tem como função dispersar no solo a corrente recebida pelos captores e conduzidas pelos condutores até o solo, reduzindo ao mínimo o risco de ocorrência de tensões de passo e de toque, deve resistir ao calor gerado e deve resistir ao ataque corrosivo dos diversos tipos de solo.

   Para cada descida deverá ser instalada uma haste de aterramento tipo Cooperweld 5/8 x 3,00m (alta camada) REF. TEL 5844, e interligadas a 50cm abaixo do solo com anel de aterramento em cabo de cobre nú #50mm² REF. TEL 5750 através de soldas exotérmicas.

   Foram projetadas caixas de inspeção de solo em alguns pontos da malha de aterramento para que possam ser feitas medições periódicas da resistência da malha de aterramento mais preciso. É obrigatório o uso de solda exotérmica em conexão de haste-cabo ou cabo-cabo que estiverem diretamente enterrados. Em conexão haste-cabo ou cabo-haste que estiverem sendo executados dentro de caixas de inspeção tipo solo, este poderá ser feito com o uso de conectores de pressão adequados (tipo grampo terra duplo com parafuso tipo "U"). Não será permitido o uso de conector de pressão simples comumente adotado em aterramento residencial.

4. A resistência de aterramento não deve ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano. Caso a resistência da terra seja superior a este valor, terá que ser feito tratamento químico do solo através de substância "Gel", aumentar o número de hastes ou outro método que se mostre eficaz e torne a resistência da terra inferior a 10 Ohms em qualquer época do ano.
5. Caixas de Inspeção: são recipientes que permitem a inspeção, limpeza e manutenção das instalações, será feita em concreto pré-moldado, medindo 40x40cm, tampa em concreto e alça retrátil, fundo aberto para acesso ao anel de aterramento.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

OBS.: A instalação deverá ser executada por empresa especializada, registrada no CREA, a qual deverá emitir relatório técnico da instalação e anotação de responsabilidade técnica (ART).
Todos os materiais especificados são de fabricação da Termotécnica ou similar.
O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA.
Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos, para tal, os interessados deverão adquirir supressores individuais (protetores de linha) nas casas especializadas.

Jorge Brandão
Engenheiro
CREA.: 24721D-BA

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ANEXO III

Planilha Orçamentária – PO, Planilha de Levantamento de Quantitativos – PLQ, Quadro de Composição do Investimento - QCI e Memória de Cálculos

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1046107-93	MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTE, CIDADANIA E	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE DO

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDERECO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO	ÉRICO CARDOSO / BA	SEDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO	

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-19	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	20,34%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO						917.691,18
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	11.491,05
1.1.	CRSE	64177	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	1.147,26	3,72	BDI 1	4,48	5.139,72
1.2.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,90	284,03	BDI 1	341,83	2.050,95
1.3.	CRSE	66096	Ligação Predial de Água em Murata de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Muxeta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00	405,89	BDI 1	488,45	488,45
1.4.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.367,57	BDI 1	1.645,73	1.645,73
1.5.	MERCADO		Aluguel de casa	mês	6,00	300,00	BDI 1	361,02	2.166,12
2.			INFRAESTRUTURA					-	44.994,84
2.1.	SINAPI	73839/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1.147,26	1,20	BDI 1	1,44	1.652,05
2.2.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	76,37	20,24	BDI 1	24,36	1.860,25
2.3.	SINAPI	95302	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA I PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	1.531,37	1,42	BDI 1	1,71	2.618,64
2.4.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA.	m³	80,38	32,47	BDI 1	39,07	2.359,05
2.5.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	m³	30,97	93,94	BDI 1	113,05	3.399,41
2.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	71,24	25,39	BDI 1	30,55	2.178,38
2.7.	CRSE	67585	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	93,71	30,67	BDI 1	36,91	2.351,54
2.8.	CRSE	67398	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	120,30	32,94	BDI 1	39,64	4.769,69
2.9.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	192,90	11,92	BDI 1	14,34	2.323,08
2.10.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	410,44	9,13	BDI 1	10,99	4.510,74
2.11.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	239,10	7,33	BDI 1	9,82	2.549,00
2.12.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,15	263,92	BDI 1	317,69	365,24
2.13.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	18,06	333,75	BDI 1	401,83	7.259,44
2.14.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	19,21	164,44	BDI 1	197,89	3.801,47
3.			SUPERESTRUTURA					-	44.682,08
3.1.	CRSE	63738	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento	m²	314,44	26,60	BDI 1	32,01	10.065,22
3.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	366,31	11,92	BDI 1	14,34	5.252,80

27.479 v09f início

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	350,08	9,13	BDI 1	10,99	3.847,38
3.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	841,83	7,33	BDI 1	8,82	7.423,16
3.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	22,71	333,75	BDI 1	401,63	9.121,02
3.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	22,71	164,44	BDI 1	197,89	4.494,08
3.7.	SINAPI	74202/002	LAJE PRÉ-MOLDADA PPIISO, SOBRECARGA 250KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M(E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.DICONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, DESCOFRAMENTO (REAPR.3X), E FERRAGEM NEGATIVA	m²	53,30	69,82	BDI 1	84,02	4.478,27
4.			ALVENARIA ESTRUTURAL E DE VEDAÇÃO					-	23.486,73
4.1.	SINAPI	87450	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	317,84	57,39	BDI 1	69,08	21.950,93
4.2.	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL	m²	1,93	659,43	BDI 1	795,95	1.535,79
5.			ESQUADRIAS					-	67.131,71
5.1.	ORSE	10801	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	25,82	399,51	BDI 1	480,77	12.317,33
5.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	759,95	BDI 1	914,56	1.829,12
5.3.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	2,40	20,75	BDI 1	24,97	59,93
5.4.	SINAPI	73774/001	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	27,01	286,99	BDI 1	345,36	9.326,17
5.5.	SINAPI	91356	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	8,04	345,77	BDI 1	416,10	3.595,10
5.6.	SINAPI	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	8,00	32,52	BDI 1	39,13	313,04
5.7.	SINAPI	95465	COBOGÓ CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	4,80	118,79	BDI 1	142,95	686,16
5.8.	SINAPI	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	200,99	119,91	BDI 1	144,30	29.002,86
6.			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					-	210.587,49
6.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m²	1.213,43	39,01	BDI 1	47,67	57.844,21
6.2.	SINAPI	72113	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM. NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBER TURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	1.213,43	101,65	BDI 1	122,90	149.096,32
6.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	82,91	16,78	BDI 1	20,19	1.276,15
6.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO.	m²	82,91	35,70	BDI 1	42,96	2.792,91
7.			REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS					-	51.046,10
7.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	892,96	3,12	BDI 1	3,75	3.011,10

27.475 v008 micro

2

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
7.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	749,66	19,48	BDI 1	23,44	17.572,03
7.3.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	53,30	27,96	BDI 1	33,65	1.793,55
7.4.	ORSE	02279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m²	721,24	10,06	BDI 1	12,11	8.734,22
7.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	667,94	9,95	BDI 1	11,97	7.995,24
7.6.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	53,30	11,49	BDI 1	13,83	737,14
7.7.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	47,46	30,87	BDI 1	37,15	1.763,88
7.8.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	81,72	43,44	BDI 1	52,29	4.272,92
7.9.	SINAPI	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	3,95	21,38	BDI 1	25,73	101,63
7.10.	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	265,97	15,82	BDI 1	19,04	5.064,07
8.			PISO					-	128.646,76
8.1.	SINAPI	9514	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	m³	53,70	93,48	BDI 1	112,49	6.040,71
8.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	53,70	283,92	BDI 1	317,69	17.055,12
8.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	53,70	164,44	BDI 1	197,89	10.626,69
8.4.	SINAPI	98328	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	1.074,02	44,15	BDI 1	53,13	57.062,68
8.5.	SINAPI	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	kg	2.313,94	7,01	BDI 1	8,44	19.529,60
8.6.	SINAPI	92700	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	991,00	5,62	BDI 1	6,76	6.466,36
8.7.	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	15,04	491,62	BDI 1	591,82	8.897,85
8.8.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	m²	47,46	40,75	BDI 1	49,01	2.326,09
8.9.	ORSE	07324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, pictefacientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	18,08	74,11	BDI 1	89,18	1.610,59
9.			PINTURA DO PISO					-	18.235,44
9.1.	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	600,00	13,91	BDI 1	13,00	12.525,00
9.2.	SINAPI	41980	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	470,77	10,08	BDI 1	12,13	5.710,44
10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	10.479,20
10.1.	ORSE	00038	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em ferro	un	1,00	273,87	BDI 1	329,58	329,58
10.2.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	220,06	BDI 1	264,82	264,82
10.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	11,72	BDI 1	14,10	56,40
10.4.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	32,00	6,54	BDI 1	7,87	251,84

27.478 VOOS mario

3

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
10.5.	SINAPI	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X32/36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	140,01	BDI 1	175,23	700,92
10.6.	SINAPI	97914	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	26,00	31,53	BDI 1	39,39	1.072,40
10.7.	SINAPI	72281	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO U/OU EXTERNO 220V/400W	un	26,00	85,78	BDI 1	103,23	2.880,44
10.8.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	37,91	BDI 1	45,82	91,24
10.9.	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	16,96	BDI 1	20,43	40,86
10.10.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,40	7,14	BDI 1	9,59	72,16
10.11.	SINAPI	91858	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,30	8,95	BDI 1	10,77	14,00
10.12.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	131,14	5,01	BDI 1	6,03	790,77
10.13.	SINAPI	91848	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	37,74	6,89	BDI 1	8,29	312,86
10.14.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,82	11,14	BDI 1	13,41	51,23
10.15.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	11,16	BDI 1	13,43	53,72
10.16.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	35,28	BDI 1	42,48	84,96
10.17.	SINAPI	92960	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,81	5,34	BDI 1	6,43	133,81
10.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	6,00	9,84	BDI 1	11,84	71,04
10.19.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	57,42	BDI 1	69,10	138,20
10.20.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.100,18	2,44	BDI 1	2,94	3.258,05
11.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					-	16.784,07
11.1.	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	137,39	21,89	BDI 1	26,34	3.618,65
11.2.	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	157,00	31,18	BDI 1	37,52	5.890,64
11.3.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	43,36	BDI 1	52,42	524,20
11.4.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	64,00	76,25	BDI 1	91,76	5.872,64
11.5.	ORSE	11976	Abraçadeira de Alumínio 2" 50mm (Classe BC-200) ou similar	un	8,00	6,30	BDI 1	7,58	60,64
11.6.	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	10,00	46,41	BDI 1	55,85	558,50
11.7.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	10,00	21,49	BDI 1	25,86	258,60
12.			SISTEMA DE PREVENCÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO					-	16.463,13
12.1.	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L, INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E GOLOCACAO	un	5,00	175,90	BDI 1	211,68	1.058,40
12.2.	SINAPI	72654	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	351,29	BDI 1	563,42	3.317,10
12.3.	ORSE	09056	Luminária autônoma indicador de saída de emergência p/fixar/embutir ou balizamento mod.LAU 11x2 clclusa lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	10,00	451,03	BDI 1	542,77	10.312,03
12.4.	ORSE	04200	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galv anizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvit e ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-ad esiva	un	10,00	148,00	BDI 1	178,10	1.781,00
13.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	19.765,79
13.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	47,33	3,42	BDI 1	4,12	195,00
13.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	9,62	6,79	BDI 1	8,17	78,60

27.476 v008 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
13.3.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2,00	20,09	BDI 1	24,18	48,36
13.4.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2,00	23,58	BDI 1	28,38	56,76
13.5.	SINAPI	99383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	11,00	5,56	BDI 1	6,71	73,81
13.6.	SINAPI	86902	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	un	7,00	7,33	BDI 1	8,82	61,74
13.7.	SINAPI	86366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	12,43	BDI 1	14,96	149,60
13.8.	SINAPI	99380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	6,71	BDI 1	8,07	16,14
13.9.	SINAPI	86387	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	un	8,00	9,72	BDI 1	11,70	93,60
13.10.	SINAPI	86929	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	un	5,00	8,02	BDI 1	9,65	48,25
13.11.	SINAPI	86440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	un	13,00	6,96	BDI 1	8,38	108,94
13.12.	SINAPI	86441	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	13,84	BDI 1	16,66	199,92
13.13.	SINAPI	95353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	un	4,00	32,52	BDI 1	39,13	156,52
13.14.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	3,00	69,32	BDI 1	83,42	250,26
13.15.	SINAPI	95865	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	un	4,00	67,15	BDI 1	80,81	323,24
13.16.	SINAPI	88503	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	2,00	672,54	BDI 1	812,94	1.625,88
13.17.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	8,00	8,96	BDI 1	10,77	84,62
13.18.	SINAPI	89784	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	un	4,00	18,86	BDI 1	22,70	90,80
13.19.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	22,00	8,37	BDI 1	10,07	221,54
13.20.	ORSE	01562	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6,00	29,89	BDI 1	35,97	215,82
13.21.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00	10,45	BDI 1	12,58	12,58
13.22.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	m	41,19	21,48	BDI 1	25,86	1.065,17
13.23.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	m	10,38	41,88	BDI 1	50,40	523,15
13.24.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	m	6,09	35,30	BDI 1	42,49	258,70
13.25.	SINAPI	89797	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	23,23	BDI 1	27,95	167,70

27.476 v008 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
13.26.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	166,06	BDI 1	199,76	1.198,56
13.27.	ORSE	12128	Barra de apoio, para lavatório fixa, constituída de duas barras laterais em "L", em aço inox, d=1 1/4", Jaciweil ou similar	un	2,00	338,42	BDI 1	407,25	814,50
13.28.	ORSE	12131	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jaciweil ou similar	un	4,00	364,66	BDI 1	438,76	1.755,04
13.29.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	4,00	371,23	BDI 1	446,14	1.784,56
13.30.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	835,78	BDI 1	765,10	1.530,20
13.31.	SINAPI	74284/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA, ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	490,64	BDI 1	578,40	2.313,60
13.32.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	64,88	BDI 1	78,08	312,32
13.33.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	un	2,00	80,72	BDI 1	97,14	194,28
13.34.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	un	4,00	54,64	BDI 1	65,75	263,00
13.35.	SINAPI	72269	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	2,00	356,14	BDI 1	428,58	857,16
13.36.	SINAPI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	un	1,00	1.395,96	BDI 1	1.679,42	1.679,42
13.37.	ORSE	01726	Sumidouro paredes blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,00 x 1,00 x 0,80 m	un	1,00	784,81	BDI 1	944,44	944,44
14.			ESPORTE/LAZER					-	11.944,29
14.1.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s.de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	un	1,00	3.962,80	BDI 1	4.768,80	4.768,80
14.2.	ORSE	02452	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/reticador e catraca	un	1,00	716,73	BDI 1	864,92	864,92
14.3.	ORSE	02429	Rede para vôlei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	176,97	BDI 1	212,48	212,48
14.4.	ORSE	02419	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5 ", tabela em chapa metálica, aro fixo e rede), fornecimento e instalação	par	1,00	5.097,30	BDI 1	6.134,09	6.134,09
15.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	3.143,49
15.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.147,26	2,28	BDI 1	2,74	3.143,49
15.2.					-		BDI 1	-	-

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ÉRICO CARDOSO / BA
Local

08 de maio de 2019
Data

Nome: Seymon Oliveira Junior
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU PR 136.658/D
ART/RRT:

27,478 v098 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1049167-93	MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTE CIDADANIA E	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE DO

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	ÉRICO CARDOSO / BA	SED ; DO MUNICIPIO DE ERICO CARDOSO	

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-19	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	20,34%				

Frente de Obra: GINÁSIO POLIESPORTIVO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	1.147,26	1.147,26									
1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	9,00	9,00									
1.3.	Ligação Predial de Água em Murete de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Murete e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00	1,00									
1.4.	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1,00									
1.5.	Aluguel de casa	mês	9,00	9,00									
2	INFRAESTRUTURA												
2.1.	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1.147,26	1.147,26									
2.2.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	79,57	79,57									
2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	1.531,37	1.531,37									
2.4.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETRO ESCAVADEIRA.	m³	60,38	60,38									
2.5.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	m³	30,07	30,07									
2.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	71,24	71,24									
2.7.	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	63,71	63,71									
2.8.	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	120,30	120,30									
2.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	162,00	162,00									
2.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	410,44	410,44									
2.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	289,10	289,10									

Z:\476 VCOS mcro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra: GINÁSIO POLIESPORTIVO 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.12.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,15	1,15									
2.13.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	18,06	18,06									
2.14.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	19,21	19,21									
3.	SUPERESTRUTURA												
3.1.	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento	m²	314,44	314,44									
3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	386,31	386,31									
3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	350,08	350,08									
3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	841,63	841,63									
3.5.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	22,71	22,71									
3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	22,71	22,71									
3.7.	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M(H=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, DESCORAMENTO (REAPR.2X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	63,30	63,30									
4.	ALVENARIA ESTRUTURAL E DE VEDAÇÃO												
4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	317,84	317,84									
4.2.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL.	m²	1,92	1,92									
5.	ESQUADRIAS												
5.1.	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/8" na vertical e estirador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	25,62	25,62									
5.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	2,00									
5.3.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	2,40	2,40									
5.4.	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 25MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL. EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	27,01	27,01									

27.479 v008 mcto

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

		Frente de Obra:		GINÁSIO POLIESPORTIVO								
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
5.5.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	8,64	8,64									
5.6.	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	8,00	8,00									
5.7.	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 09x29x09CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	4,80	4,80									
5.8.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	200,00	200,00									
6.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA												
6.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m²	1.213,43	1.213,43									
6.2.	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBER TURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	1.213,43	1.213,43									
6.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	62,91	62,91									
6.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	m²	62,91	62,91									
7.	REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS												
7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	602,06	602,06									
7.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	749,88	749,88									
7.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	53,30	53,30									
7.4.	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m²	721,24	721,24									
7.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	697,94	697,94									
7.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	53,30	53,30									
7.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	47,48	47,48									
7.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	91,72	91,72									

27.479.008 - micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

				Frente de Obra:	UNIÁSIO POLIESPORTIVO								
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
7.9.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	3,95	3,95									
7.10.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	265,07	265,07									
8.	PISO												
8.1.	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	m³	53,70	53,70									
8.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m²	53,70	53,70									
8.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	53,70	53,70									
8.4.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	1.074,02	1.074,02									
8.5.	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	kg	2.313,94	2.313,94									
8.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	981,00	981,00									
8.7.	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	15,04	15,04									
8.8.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	m²	47,48	47,48									
8.9.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, podutos viabilidade, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	18,06	18,06									
9.	PINTURA DO PISO												
9.1.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	800,00	800,00									
9.2.	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	470,77	470,77									
10.	INSTALAÇÕES ELETRICAS												
10.1.	Quadro de medição trifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em aço	un	1,00	1,00									
10.2.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	1,00									
10.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	4,00									
10.4.	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	32,00	32,00									
10.5.	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X20/36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	4,00									
10.6.	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E37 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	28,00	28,00									
10.7.	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/60W	un	28,00	28,00									
10.8.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	2,00									

22.478 v008 inicio

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra: GINÁSIO POLIESPORTIVO 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
10.9.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	2,00									
10.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,40	8,40									
10.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,30	1,30									
10.12.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	131,14	131,14									
10.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	37,74	37,74									
10.14.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,82	3,82									
10.15.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	4,00									
10.16.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	un	2,00	2,00									
10.17.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,81	20,81									
10.18.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	6,00	6,00									
10.19.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	2,00									
10.20.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.108,18	1.108,18									
11.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**												
11.1.	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	137,30	137,30									
11.2.	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	157,00	157,00									
11.3.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	10,00									
11.4.	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	84,00	84,00									
11.5.	Abregadeira de Aluminio 2" 50mm (Deise BC-200) ou similar	un	6,00	6,00									
11.6.	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	10,00	10,00									
11.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	10,00	10,00									
12.	**SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO**												
12.1.	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA - COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	5,00	5,00									
12.2.	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	5,00									
12.3.	Luminária autônoma indicador de saia de emergência placlaramento ou balizamen to mod.LAU 11x2 células lâmpadas de 11w, Unilson ou similar	un	19,00	19,00									
12.4.	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galv anizado nº 18 (60x60 cm) com 02 demãos de tinta anti-corrosivo (super galvit e ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-ad esiva	un	10,00	10,00									

27.476 v008 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

				Frente de Obra:	GINÁSIO POLIESPORTIVO								
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												
13.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	47,33	47,33									
13.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	9,62	9,62									
13.3.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2,00	2,00									
13.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2,00	2,00									
13.5.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	11,00	11,00									
13.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	7,00	7,00									
13.7.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	10,00									
13.8.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	2,00									
13.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	8,00	8,00									
13.10.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	5,00	5,00									
13.11.	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	13,00	13,00									
13.12.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	12,00									
13.13.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	4,00	4,00									
13.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	3,00	3,00									
13.15.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	4,00	4,00									
13.16.	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	2,00	2,00									
13.17.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	8,00	8,00									

27,478 v006 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

				Frente de Obra:	KINASIO POLIESPORTIVO									
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
13.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	4,00	4,00									
13.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	22,00	22,00									
13.20.	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6,00	6,00									
13.21.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00	1,00									
13.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	41,19	41,19									
13.23.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	10,38	10,38									
13.24.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	6,09	6,09									
13.25.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	6,00									
13.26.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	6,00									
13.27.	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", e=mago. rez, d=1 1/4", Jacksal ou similar	un	2,00	2,00									
13.28.	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, h=70cm, d=1 1/2", Jacksal ou similar	un	4,00	4,00									
13.29.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	4,00	4,00									
13.30.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	2,00									
13.31.	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	4,00									
13.32.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	4,00									
13.33.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	un	2,00	2,00									
13.34.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 600 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	un	4,00	4,00									
13.35.	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	2,00	2,00									

27.476 /008 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

				Frente de Obra:	GINÁSIO POLIESPORTIVO								
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
13.36.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	un	1,00	1,00									
13.37.	Sumidouro paredes blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,00 x 1,00 x 0,80 m	un	1,00	1,00									
14.	EQUIPAMENTOS												
14.1.	Trave oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede e de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	un	1,00	1,00									
14.2.	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", clesticador e catraca	un	1,00	1,00									
14.3.	Rede para vôlei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	1,00									
14.4.	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metalica, arc fixo e redes), fornecimento e instalação	par	1,00	1,00									
15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
15.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.147,25	1.147,25									
15.2.			-										

ÉRICO CARDOSO / BA
Local

06 de maio de 2019
Data

Nome: Saymon Oliveira Jurrany
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU/PR 139.659/D
ART/RRT:

27.476 vCO8 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1049107493	863459/2017	MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	INFRAESTRUTURA URBANA	OGU rbp-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
			REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	ÉRICO CARDOSO / BA	SEDE	487.500,00	12.500,00	500.000,00

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

ERRO: SALDO NEGATIVO

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	-	-197.590,14

Etapa	Meta / Sub-Meta		Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº GTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
	TOTAL									(79,05%) 487.590,00	(20,95%) 179.590,14	(0,00%) -	(100,00%) 697.590,14
1	Meta	1.	Equipamentos comunitários	Esportes	GINÁSIO POLIESPORTIVO	Em Análise	1.147,25	m²	Lote 1	487.590,00	179.590,14	-	697.590,14
1	Meta	2.								-	-	-	-
1	Meta	3.								-	-	-	-
1	Meta	4.								-	-	-	-
1	Meta	5.								-	-	-	-
1	Meta	6.								-	-	-	-
1	Meta	7.								-	-	-	-
1	Meta	8.								-	-	-	-
1	Meta	9.								-	-	-	-
1	Meta	10.								-	-	-	-

TOTAL - ETAPA					
	1	487.590,00	179.590,14	-	697.590,14
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Érico Cardoso de Azevedo
Cargo: Prefeito Municipal

Local: Érico Cardoso-Ba
Data: 01 de abril de 2019

41.211 v006 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

MEMORIA DE CÁLCULO - MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO- BA
GINÁSIO POLIESPORTIVO

ITEN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	RESUMO DE CÁLCULO	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	1.147,26	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	3,00 X 2,00	Largura x Altura
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00	1 UNID	
1.4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1 UNID	
1.5	Aluguel de casa	mês	6,00	6 MESES	
2.0	INFRAESTRUTURA				
2.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1.147,26	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	
2.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	76,57	1.147,26 X 0,05+60,38+30,67-71,24	Área de construção x espessura + volume de escavação das sapatas + volume de escavação das vigas baldrames - volume de reaterro
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³x/km	1.531,37	76,57 X 20KM	Carga manual x distância de transporte
2.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA	m³	90,38	14x1,5x1,5x1,55+11x1x1x1,05	Quantidade das sapatas x largura x comprimento x profundidade + Quantidade dos blocos x largura x comprimento x profundidade
2.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA	m³	30,07	167,56x0,5x0,3+4x12,35x0,5x0,2	comprimento das vigas baldrames x largura x altura + comprimento das vigas baldrames das arquibancadas x largura x altura
2.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	m³	71,24	60,38+30,67-1,16-18,06	volume de escavação das sapatas + volume de escavação das vigas baldrames - lastro de concreto magro - volume de concreto
2.7	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	63,71	14x(4x(1,2x0,2+(1,2+0,2)x0,53/2)+2x0,95x(0,2+0,4))+11x(4x0,5x0,3+2x0,7x(0,15+0,3))	Quantidade x (repetições x ((largura x altura + (base maior + base menor) x altura / 2) + repetições x (largura + comprimento) x altura) + quantidade x (repetições x largura x comprimento + repetições x altura x (largura + comprimento))
2.8	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	120,30	167,56x0,3x2+4x12,35x0,2x2	comprimento x altura x quantidade + quantidade x comprimento x altura x 2 lados
2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	162,00	150,89+11,11	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E PRANCHA 04/09 - DETALHE DA ARQUIBANCADA
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	410,44	261,3+149,14	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E PRANCHA 04/08 - DETALHE DA ARQUIBANCADA
2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	289,10		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
2.12	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	1,15	14x1,2x1,2x0,05+11x0,5x0,5x0,05	14x1,2x1,2x0,05+11x0,5x0,5x0,05
2.13	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	18,06	16,59+1,48	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E PRANCHA 04/08 - DETALHE DA ARQUIBANCADA
2.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	19,21	1,15+18,06	1,15+18,06
3.0	SUPERESTRUTURA				
3.1	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento	m²	314,44	167,7x0,5x2+133x0,2x2+14x2x(0,14+0,4)x3,84+3x2x(0,14+0,15)x3,84+3x2x0,3x3+2x2x0,3x3+3x2x0,3x3,8	Comprimento das vigas x altura x 2 lados + comprimento das cintas x altura x 2 lados + quantidade de pilares A x 2 lados x (comprimento + largura) x altura + quantidade de pilares B x 2 lados x (comprimento + largura) x altura + quantidade de pilares C x 2 lados x comprimento x altura + quantidade de pilares D x 2 lados x comprimento x altura+ quantidade de pilares E x 2 lados x comprimento x altura
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	368,31	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	350,08	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	841,63	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	22,71	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	22,71	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
3.7	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 4C/M. INTER-EIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	53,30	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
4.0	ALVENARIA ESTRUTURAL E DE VEDAÇÃO				
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	317,64	2x(43,65-7x0,2+7,1+0,3)x1,3+(29,15+2x0,4+3x0,3+3+4+3+2,2)x2,14+(10,45-0,3)x4,3+(10,45-3x0,15+3x(4,95+0,3)+2x(2,93-0,3))x3,3+2x(12,35+(1+0,6)+(1x0,6+0,8x0,5)x2)-2x0,9x2,1-2x4x0,8	2x(43,85-7x0,2+7,1+0,3)x1,3+(25,15-2x0,4-3x0,3-3-4-3-2,2)x2,1+(10,45-0,3)x4,3+(10,45-3x0,15+3x(4,95+0,3)+2x(2,03-0,3))x3,3+2x(12,35+(1+0,5)+(1x0,5+0,8x0,5)x2)+2x0,6x2,1-2x4x0,6
4.2	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL	m³	1,92	128x0,12x0,08x1+64x0,12x0,08x0,5	128x0,15x0,08x1+64x0,15x0,08x0,5
5.0	ESQUADRIAS				
5.1	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	25,62	(3+4+3+2,2)x2,1	(3+4+3+2,2)x2,1
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	2 UNIDADES	2 UNIDADES
5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	2,40	2x1,2	2x1,2
5.4	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. POLIMENTO MANUAL. EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	27,01	2x((1,96-0,9+2,71-3x0,6+1,35x2+0,5)x1,8+(1,5+0,5)x2,1)	2x((1,96-0,9+2,71-3x0,6+1,35x2+0,5)x1,8+(1,5+0,5)x2,1)
5.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	8,64	2x(0,9x1,6+3x0,6x1,8)	2x(0,9x1,6+3x0,6x1,6)
5.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	8,00	8 UNIDADES	8 UNIDADES
5.7	COBOGÓ CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	4,80	2x4x0,80	2x4x0,90
5.8	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 SWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	200,00	2x(6,03x2+7,3x4+6+0,8)x1,8+(24,55-3x0,3)x1	2x(6,93x2+7,3x4+9+0,6)x1,8+(24,55-3x0,3)x1
6.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
6.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	1.213,43	27,14x44,71	27,14x44,71
6.2	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM. NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBER TURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	1.213,43	27,14x44,71	27,14x44,71
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	62,91	5,4x11,65	5,4x11,65
6.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO.	m²	62,91	5,4x11,65	5,4x11,65
7.0	REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS				

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	802,96	2x2x(43,85-7x0,2+7,1-0,3)x2+2x(25,15-2x0,4-3x0,3-3-4-3-2,2)x2,8+2x(10,45-0,3x5+2x(10,45-3x0,15+2x(4,85-0,3)+2x(2,03-0,3))x3,6-2x2x0,8x2,1-2x2x4x0,9+53,30	2 laterais x 2 lados x (comprimento - quantidade de pilares x largura + comprimento do fundo - tamanho do pilar) x altura + 2 lados x (comprimento da frente - quantidade de pilares x largura - quantidade de pilares x largura - portão 01-portão 02 - portão 03 - portão 04) x altura + 2 lados x (comprimento da frente do vestiário - pilar) x altura + 2 lados x (comprimento do fundo do vestiário - quantidade de pilares x largura + repetições x (lateral do vestiário - pilar) + repetições x (parede do beu P. N.E - pilar)) x altura - quantidade de portas x 2 lados x largura x altura - quantidade de octogo x 2 lados x comprimento x altura + área da laje
	Laterais e parte do fundo com mesma altura		qtde	2x2=4,00	
			Comprimento	43,85-7x0,20+7,1-0,30=49,25	
			Altura	2,00	
			ÁREA	4x49,25x2 = 394	
	Frente		qtde	2,00	
			Comprimento	25,15-2x0,60-3x0,30-3-4-3-2,2=11,25	
			Altura	2,80	
			ÁREA	2x11,25x2,8 = 63,00	
	Fundo (parte mais alta do vestiário)		qtde	2,00	
			Comprimento	10,45-0,30=10,15	
			Altura	5,00	
			ÁREA	2x10,15x5,0 = 101,5	
	Fundo (parte mais baixa do vestiário), laterais e parede do meio dos vestiários		qtde	2,00	
			Comprimento	10,45-3x0,15+3x(4,85-0,30)+2x(2,03-0,30)=27,41	
			Altura	3,80	
			ÁREA	2x27,41x3,8 = 208,32	
	Desconto das portas		qtde	2x2=4	
			Comprimento	0,90	
			Altura	2,10	
			ÁREA	- 4x0,90x2,1 = 7,56	
	Desconto do octogo		qtde	2x2=4	
			Comprimento	4,00	
			Altura	0,60	
			ÁREA	- 4x4,00x0,60 = 9,60	
	Área da laje		ÁREA	53,30	
	AREA TOTAL		Áreas	394+63+101,50+208,32-7,56-9,60+53,30	
			Área total	802,96	
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	749,66	802,96-53,30	Área de chapisco - área da laje
7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	53,30	ÁREA DA LAJE	
7.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e selagem	m²	721,24	802,96-81,72	Área de chapisco - área de revestimento cerâmico da parede
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	667,94	721,24-53,30	Área de emassamento - área da laje
7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	53,30	ÁREA DA LAJE	

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	47,48	2x23,74	Quantidade x área de piso do vestiario
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	81,72	2x(5+4,8+2)x2-(1,9)x1,8	Quantidade x (largura + comprimento + parede do b.s/c.p.N.E) x repetições - largura da porta) x altura
7.9	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	3,95	2x0,94x2,1	Quantidade de portas x largura x altura
7.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	m²	266,97	7x27,14x0,7x2	Quantidade de tesouras x comprimento do arco x altura x 2 lados
8.0	PISO				
8.1	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	m³	53,70	1074,32*0,05	Área do piso x espessura
8.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	53,70	1074,32x.05	Área do piso x espessura
8.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	53,70	1074,32x.05	Área do piso x espessura
8.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	1.074,92	1041,91+2x(2,35x(0,8+0,5)	Área de piso + Quantidade x comprimento da arquibancada x (largura 01 + largura 02)
8.5	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	kg	2.313,94	2202,2+31,74	Consumo de aço da tela do piso + consumo da tela da arquibancada
8.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	991,90	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
8.7	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	15,84	(47,48+9,08x25.15)x0.08	(área do piso dos vestiários + largura do passeio externo (frente) x comprimento do passeio externo) x espessura
8.8	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	m²	47,48	2x23,74	Quantidade x área de piso do vestiário
8.9	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, pré-fabricado visando, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	18,96	(2,2+8,08+2,2+57,65+0,7)x0,25+6x0,25x0,25	CONFORME PROJETO
9.0	PINTURA DO PISO				
9.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	800,00	20x40	Largura x comprimento
9.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	470,77	8x5+18x2+15x3+25x2+22,69x2+15,49x2+11,47x3+20x3+40x2+22x2	CONFORME PROJETO
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	Quadro de medição trifasica (de 6 a 10 kva) com caixa em nerê	un	1,00	CONFORME PROJETO	
10.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	CONFORME PROJETO	
10.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,50 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	CONFORME PROJETO	
10.4	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	32,00	CONFORME PROJETO	
10.5	LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	CONFORME PROJETO	
10.6	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	28,00	CONFORME PROJETO	
10.7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	un	28,00	CONFORME PROJETO	
10.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	CONFORME PROJETO	
10.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	CONFORME PROJETO	
10.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,40	CONFORME PROJETO	

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

10.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,30	CONFORME PROJETO	
10.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	131,14	CONFORME PROJETO	
10.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	37,74	CONFORME PROJETO	
10.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,82	CONFORME PROJETO	
10.15	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	CONFORME PROJETO	
10.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	CONFORME PROJETO	
10.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,81	CONFORME PROJETO	
10.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	6,00	CONFORME PROJETO	
10.19	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	CONFORME PROJETO	
10.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.108,18	CONFORME PROJETO	
11.0	RETEVIA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
11.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	137,20	CONFORME PROJETO	
11.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	157,00	CONFORME PROJETO	
11.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	CONFORME PROJETO	
11.4	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	64,00	CONFORME PROJETO	
11.5	Abraçadeira de Alumínio 2" 50mm (Dalsa BC-200) ou similar	un	6,00	CONFORME PROJETO	
11.6	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	10,00	CONFORME PROJETO	
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	10,00	CONFORME PROJETO	
12.0	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO				
12.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	5,00	CONFORME PROJETO	
12.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	CONFORME PROJETO	
12.3	Luminária autônoma indicador de seta de emergência placa/alvenaria ou balizamento mod.LAU 11x2 oblivas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	19,00	CONFORME PROJETO	
12.4	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizada nº 16 (90x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvit e ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	un	10,00	CONFORME PROJETO	
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
13.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	47,33	CONFORME PROJETO	
13.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	9,62	CONFORME PROJETO	
13.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2,00	CONFORME PROJETO	
13.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2,00	CONFORME PROJETO	
13.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	11,00	CONFORME PROJETO	
13.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	7,00	CONFORME PROJETO	

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

13.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	CONFORME PROJETO	
13.8	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	CONFORME PROJETO	
13.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	8,00	CONFORME PROJETO	
13.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	5,00	CONFORME PROJETO	
13.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	19,00	CONFORME PROJETO	
13.12	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	CONFORME PROJETO	
13.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	4,00	CONFORME PROJETO	
13.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	3,00	CONFORME PROJETO	
13.15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	4,00	CONFORME PROJETO	
13.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	2,00	CONFORME PROJETO	
13.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	6,00	CONFORME PROJETO	
13.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	4,00	CONFORME PROJETO	
13.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	22,00	CONFORME PROJETO	
13.20	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primario, diâm = 100 x 50mm	un	6,00	CONFORME PROJETO	
13.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00	CONFORME PROJETO	
13.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	41,19	CONFORME PROJETO	
13.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	10,38	CONFORME PROJETO	
13.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	8,09	CONFORME PROJETO	
13.25	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	8,00	CONFORME PROJETO	
13.26	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	CONFORME PROJETO	
13.27	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, diâm 1.1/4", Jackseal ou similar	un	2,00	CONFORME PROJETO	
13.28	Barra de apoio, para vaso sanitário, curta, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L=70cm, d=1 1/2", Jackseal ou similar	un	4,00	CONFORME PROJETO	
13.29	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	4,00	CONFORME PROJETO	

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

13.30	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	CONFORME PROJETO	
13.31	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	CONFORME PROJETO	
13.32	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇAO.	un	4,00	CONFORME PROJETO	
13.33	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	un	2,00	CONFORME PROJETO	
13.34	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	un	4,00	CONFORME PROJETO	
13.35	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	2,00	CONFORME PROJETO	
13.36	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,80X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA UNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	un	1,00	CONFORME PROJETO	
13.37	Sumidouro paredes blocos cerâmicos 8 furos e dimensões internas de 1,00 x 1,00 x 0,80 m	un	1,00	CONFORME PROJETO	
14.0	ESQUADRIAS				
14.1	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/duas)	un	1,00	CONFORME PROJETO	
14.2	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", sfestiuador e catraca	un	1,00	CONFORME PROJETO	
14.3	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	CONFORME PROJETO	
14.4	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5 ", tabela em chapa metalica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	par	1,00	CONFORME PROJETO	
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.147,26	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro – CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia – Fone: (77)3677-2100

ANEXO IV

Cronograma Físico-Financeiro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1046107-93	MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTE, CIDADANIA E	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE DO

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	ÉRICO CARDOSO / BA	SEDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO	

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-19	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	20,34%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início da Obra 01/08/19	Parcela 1 set/19	Parcela 2 out/19	Parcela 3 nov/19	Parcela 4 dez/19	Parcela 5 jan/20	Parcela 6 fev/20	Parcela 7 mar/20	Parcela 8 abr/20
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	867.090,14	Parcela (%)	7,75%	14,80%	9,02%	31,62%	25,96%	7,52%		
			Parcela (R$)	51.830,74	98.954,77	57.412,73	210.944,51	197.837,02	50.193,37		
			Acumulado (%)	7,75%	22,55%	31,56%	63,20%	89,16%	100,00%		
			Acumulado (R$)	51.830,74	150.639,51	208.128,24	419.072,75	616.909,77	867.090,14		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.491,00	Parcela (%)	84,26%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%		
			Acumulado (%)	84,26%	87,43%	90,57%	93,72%	96,86%	100,00%		
			Acumulado (R$)	9.685,00	10.046,92	10.407,94	10.768,96	11.129,98	11.491,00		
2.	INFRAESTRUTURA	41.994,84	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	41.994,84							
3.	SUPERESTRUTURA	44.682,04	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	0,00	44.682,04						
4.	ALVENARIA ESTRUTURAL E DE VEDAÇÃO	23.466,73	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	0,00	23.466,73						
5.	ESQUADRIAS	57.131,71	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	57.131,71					
6.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	210.583,49	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	210.583,49				
7.	REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS	51.045,18	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.045,18			
8.	PISO	129.648,75	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	129.648,75			
9.	PINTURA DO PISO	16.238,44	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.238,44		
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.679,20	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	0,00	10.679,20						
11.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	16.784,07	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.784,07			
12.	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	16.469,13	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.469,13		
13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	19.785,75	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						

27.476 v008 micro

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início da Obra 01/08/19	Parcela 1 set/19	Parcela 2 out/19	Parcela 3 nov/19	Parcela 4 dez/19	Parcela 5 jan/20	Parcela 6 fev/20	Parcela 7 mar/20	Parcela 8 abr/20
			Acumulado (R$)	0,00	19.785,78						
14	EQUIPAMENTOS	11.968,29	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.968,29		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.143,49	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,49		

Local

08 de maio de 2019
Data

Nome: Saymon Oliveira Jurony
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU/PR 136.558/D
ART/RRT:

27.476 v008 micro

2

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

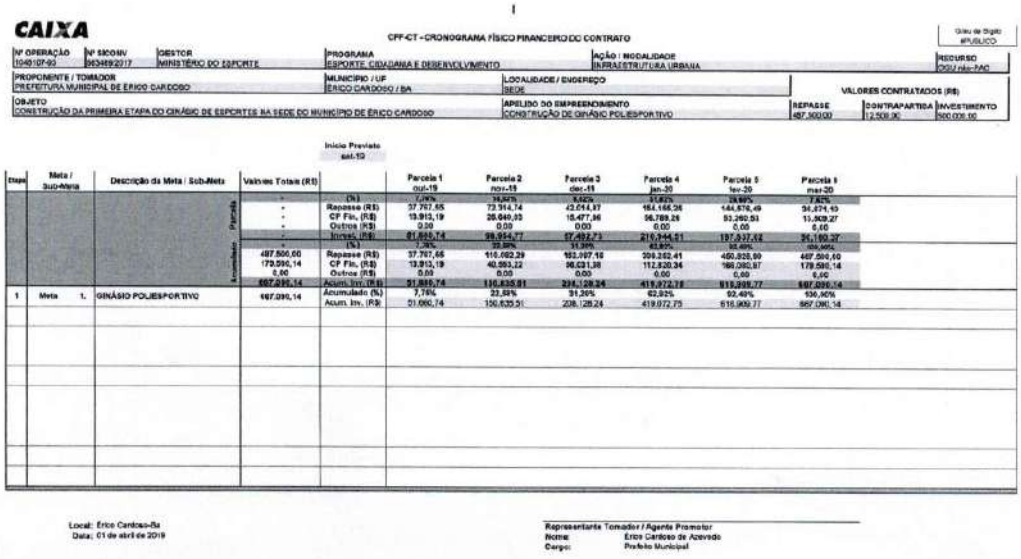

1

CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo: #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1040107-93	963489/2017	MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	INFRAESTRUTURA URBANA	OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	ÉRICO CARDOSO / BA	SEDE	

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	487.500,00	12.500,00	500.000,00

Início Previsto: set-19

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R$)		Parcela 1 out-19	Parcela 2 nov-19	Parcela 3 dez-19	Parcela 4 jan-20	Parcela 5 fev-20	Parcela 6 mar-20
		Parcela	-	(%)	7,78%	14,62%	8,62%	31,82%	28,90%	7,82%
			-	Repasse (R$)	37.767,65	72.914,74	42.014,87	154.166,26	144.676,49	38.871,10
			-	CF Fin. (R$)	13.913,19	26.040,03	15.477,36	56.789,26	53.260,53	13.909,27
			-	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R$)	51.680,74	98.954,77	57.492,73	210.944,51	197.937,02	51.180,37
		Acumulado	-	(%)	7,78%	22,88%	31,20%	62,92%	92,40%	100,00%
			487.500,00	Repasse (R$)	37.767,65	110.082,29	152.097,16	206.262,41	450.828,90	487.500,00
			179.590,14	CF Fin. (R$)	13.913,19	40.953,22	56.031,38	112.820,34	166.080,87	179.590,14
			0,00	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			667.090,14	Acum. Inv. (R$)	51.680,74	150.635,51	208.128,24	419.972,75	616.909,77	667.090,14
1	Meta 1.	GINÁSIO POLIESPORTIVO	667.090,14	Acumulado (%)	7,78%	22,88%	31,20%	62,92%	92,40%	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	51.680,74	150.635,51	208.128,24	419.972,75	616.909,77	667.090,14

Local: Érico Cardoso-Ba
Data: 01 de abril de 2019

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Érico Cardoso de Azevedo
Cargo: Prefeito Municipal

41.211 v009 micro

1

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA .....

VALOR TOTAL: R$ _____ (_____)

ORIGEM: Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Tipo: Menor Preço Global
Processo administrativo nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 13.670.203/0001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso, Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Érico Cardoso de Azevedo**, RG nº __, CPF nº __, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, _____, e nome fantasia: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual nº __, inscrição municipal nº ___, com sede estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, representante legal – conforme contrato social), o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

I. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Certame a contratação de empresa para prestação de serviços na construção da primeira etapa do ginásio de esportes na sede deste município, para atender sua demanda da Secretaria Municipal de

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Administração, Governo e Serviços Públicos, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos Anexos do Edital da **TP nº 001/2019, tipo Menor Preço Global**.

II. DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS.

2.1. O contrato será celebrado com duração de até **06 (seis) meses** contados da data de sua assinatura, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data, observando-se o término de sua vigência em **__ de dezembro de 2019**, independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

2.2. O prazo estabelecido neste contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

a) ocorrendo motivos de força maior ou estranha à vontade da CONTRATADA, notificada a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

b) suspensão ou diminuição do ritmo dos serviços por determinação por escrito da CONTRATANTE.

2.3. A CONTRATADA se obriga a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições do Contrato/proposta, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. A contagem do prazo de vigência deste contrato poderá se iniciar com até 05 (cinco) dias após a data de assinatura da "Ordem de Serviço" expedida pelo MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, com a mobilização de pessoal, insumos e equipamentos, sem descontinuidades.

2.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A CONTRATADA deverá utilizar nos serviços todo o tipo de sinalização preconizada nas normas técnicas, necessária a desvio de tráfego (placas de advertência/sinalização e cones) além das definidas pelo CONTRATANTE.

2.7. Os funcionários da CONTRATADA nas frentes de serviços deverão estar uniformizados e munidos de todos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários.

2.8. Os serviços executados fora das especificações não serão medidos, nem pagos, e deverão ser refeitos sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

2.9. As etapas de execução deverão ser concluídas em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos neste Edital.

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro – CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia – Fone: (77)3677-2100

3.1. O objeto deste Contrato será **executado sob o regime de empreitada por preço global**, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários a realização dos trabalhos pela CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e as instruções estabelecidas no instrumento convocatório.
3.2. Os serviços serão executados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato ou, em sua omissão, no Cronograma físico-financeiro, no Edital da Licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo Menor Preço Global**, ou, ainda, naquele expresso em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas, assim como as especificidades estabelecidas nos Anexos de aludido Edital.

IV. DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO.

4.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
4.2. É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE, sob pena de regresso em caso de responsabilização solidária ou subsidiária em virtude de eventual decisão judicial.

V. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

5.1. Poderá haver a subcontratação na execução dos serviços objeto deste Certame, com o expresso consentimento do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sem, contudo, elidir ou transferir as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.
5.2. Na hipótese de pretender subcontratar os serviços, a CONTRATADA deverá formalizar seu pedido ao CONTRATANTE, quando serão definidos os limites.

VI. DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
6.2. A existência da fiscalização não eximirá a empresa CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade dos serviços, assim como e segurança e cumprimentos dos deveres e obrigações.
6.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

6.4. Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados, pelo CONTRATANTE, técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

6.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

6.6. Compete especificamente à Fiscalização:

a) Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

b) Exigir da Contratada o cumprimento integral de suas obrigações previstas no presente Edital e no contrato.

c) Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis.

d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra.

e) Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços.

f) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior.

g) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada.

h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada.

i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

j) Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados.

k) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

l) Relatar, oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

m) Dar ao CONTRATANTE imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

6.7. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução das obras/serviços, somente será admitida, a critério dão CONTRATANTE, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

6.8. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização do CONTRATANTE, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

6.9. Com relação ao "Diário de Ocorrências", compete à Fiscalização:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada.
b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma.
c) Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário.
d) Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização.
e) Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe.
f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT.
g) Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

6.10. Reserva-se o CONTRATANTE o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

VII. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1. O Valor Global do presente contrato é de **R$ _____ (__ *valor por extenso* __)**, já compreendidas todas as despesas, custos, encargos e de quaisquer naturezas.

7.2. O pagamento será feito em medições mensais, conforme Boletim de Medição cronograma físico-financeiro em consonância com aquele constante de Anexo a este Edital, sendo pago o valor dos serviços efetivamente executados, aprovados e aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE, sendo pago o valor constante nas mesmas, observados os limites de acréscimos e decréscimos legais, devendo a CONTRATADA apresentar a respectiva Nota Fiscal emitida em nome do MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias.

7.3. As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas até o 10º (DÉCIMO) dia útil do mês subseqüente, precedida da observação quanto ao serviço executado e se atende a qualidade e padrões mínimos da boa técnica para a liberação da mesma, sem se olvidar da disponibilidade de recursos financeiros para fazer face à despesa.

7.4. O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, ou falta de apresentação de documentos/certidões exigidos, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções.

7.5. O pagamento da última parcela somente será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e entrega/aceitação da obra.

7.6. Os pagamentos de serviços resultantes de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo CONTRATANTE, serão processados em separado.

7.7. O pagamento será feito mediante a apresentação de:

a) Nota Fiscal emitida em nome do MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias.

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive às Contribuições Sociais.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

c) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da CONTRATADA, e, em caso de filial no Estado da Bahia, também da filial.
d) Certidão Negativa Municipal, relativa ao ISS.
e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036, de 11/5/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
g) Matrícula da obra junto ao INSS e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

7.8. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas retificações, e neste caso, não incidirá em mora o CONTRATANTE até data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.9. Após ocorrência da aprovação da medição e emissão da Nota Fiscal, havendo atraso no pagamento, será procedido, pela inadimplência, o pagamento de 0,50% (meio por cento) de juros ao mês.

7.10. Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, hipótese em que não haverá incidência de juros ou qualquer outra forma de atualização monetária.

7.11. O pagamento será efetuado via transferência bancária para conta pessoa jurídica de titularidade da CONTRATADA, qual seja, **conta corrente nº ___, agência nº __, Banco ___.**

7.12. O CONTRATANTE se reserva no direito de realizar compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

7.13. As etapas de execução deverão ser concluídas em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no Edital.

7.14. O CONTRATADA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado da contratação, sendo possível supressão além desse limite.

7.15. Os valores estipulados na proposta da CONTRATADA não serão reajustados, exceto se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos e normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

7.16. Incidirão sobre os preços cotados, os reajustes autorizados exclusivamente para garantir o equilíbrio financeiro contratual facultado em Lei.

7.17. Para a CONTRATADA fazer jus ao reajuste, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos fiscais, o reajuste efetuado nos produtos efetuados pelas indústrias e ou representantes comerciais da qual a CONTRATADA adquire o produto para a execução da obra.

7.18. Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46. 180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77) 3677-2100

VIII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

02.07.00 – DIVISÃO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

1207 – CONTRUÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL.

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE: 24 – TR.CONVÊNIOS - OUTROS

8.2. Fica o CONTRATANTE obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

IX. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1. Além de outros porventura definidos no Edital da Licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo Menor Preço Global**, e em Lei, constituem Direitos e Obrigações o quanto aqui definido.
9.2. Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições contratadas, conforme definido na Licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo Menor Preço Global**.
9.3. Constitui direito da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
9.4. São obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado.
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
c) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços avençados.
d) Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços avençados.
e) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução das obras e/ou serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais solicitados.
f) Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à CONTRATADA.
g) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.
h) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46. 180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77) 3677-2100

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

i) Exigir a troca de funcionário, material ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço.

j) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

k) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

l) Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias. O CONTRATANTE, através de notificação por escrito a CONTRATADA, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o afastamento ou transferência de qualquer empregado de execução direta da mesma que não tenha comportamento adequado e em caso de dispensa não caberá ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade.

m) Realinhar os preços de acordo com a legislação vigente, de modo a assegurar o equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

n) Efetuar as retenções e repasses dos tributos.

9.5. São obrigações da CONTRATADA:

a) **Executar o objeto da** Licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, Tipo Menor Preço Global, segundo as especificações** e definições nos elementos técnicos constantes dos Anexos do Edital.

b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" no prazo estabelecido no Edital da Licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo Menor Preço Global (**máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato**).**

c) Comprovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, abertura de certificado de matrícula junto ao INSS, para a obra em referência.

d) Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, o pano de Segurança do trabalho, elaborado conforme as normas regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

e) Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, o plano de sinalização diurna e noturna, aprovado pelo CONTRATANTE.

f) Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, a relação de todo o pessoal disponível (mobilizado) da empresa, para realização dos serviços licitados, contendo os nomes, cargos e data de admissão, além do período/horário diário em que o engenheiro estará no canteiro de obra, para atendimento à fiscalização.

g) Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, declaração contendo o nome e telefone do engenheiro responsável pela obra.

h) Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, a composição de custos unitário desses respectivos serviços e também a memória de cálculo do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), inclusive a Memória de Cálculo deste.

i) Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro, exeqüível, respeitando o prazo estimado para execução do avençado, assim como o cronograma constante do Anexo ao Edital.

j) Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo da empresa, com atendimento ao público e seus respectivos funcionários por, no mínimo, um turno, de segunda a sexta-feira.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

k) Contratar mão-de-obra local, ou seja, os empregados deverão residir no Município de Érico Cardoso, com exceção dos empregados fixos da empresa, notadamente os componentes do corpo técnico.

l) Manter no canteiro das obras/serviços, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização do CONTRATANTE, e um carro à disposição da Fiscalização durante o decorrer da obra.

m) Planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

n) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras/serviços.

o) Matricular os serviços no INSS (CEI).

p) Não permitir, em qualquer hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

q) Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder do CONTRATANTE, após a conclusão das obras/serviços.

r) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

s) Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e aos domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

t) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, sob pena de regresso em caso de responsabilização solidária ou subsidiária em virtude de decisão judicial.

u) Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, CONTRATANTE ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

v) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades devidamente uniformizadas em padrão único (farda, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas).

w) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo, rigorosamente, as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações do CONTRATANTE, e a legislação pertinente.

x) Comunicar à Fiscalização do contratante, e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Edital da Licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo Menor Preço Global**, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

y) Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização do contratante para que o mesmo, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

z) Manter, permanentemente, no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização do contratante a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

aa) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retromencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover, às suas expensas e a critério da Fiscalização do contratante o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

bb) Facilitar a ação da Fiscalização do contratante na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

cc) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

dd) Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

ee) Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.

ff) Obter o **"Alvará de Construção"** e o **"Habite-se"** da obra, quando a legislação local ou a Fiscalização assim o exigir.

gg) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

hh) Admitir e reconhecer as prerrogativas decorrentes do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial seu dos incisos do art. 58.

ii) Apôr placa informativa da obra, assim como, se necessário for, placas de advertência/sinalização e cones.

X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. Concluída a obras objeto do contrato, ou resilido este, será efetuado pela fiscalização do CONTRATANTE o seu recebimento provisório, após o que, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais, será feito o recebimento definitivo.

10.2. Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" do objeto desta licitação serão efetuados de acordo com o estabelecido nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente do defeito de execução, nem de sua obrigação pela

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

conservação e proteção das obras realizadas, conforme art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte as obras em desacordo com o contrato.

10.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será efetuado pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada de que a obra/serviço está concluído.

10.6. São documentos necessários para o recebimento provisório da obra:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive às Contribuições Sociais;

b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da CONTRATADA, e, em caso de filial no Estado da Bahia, também da filial.

c) Certidão Negativa Municipal, relativa ao ISS.

d) Prova de situação regula perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036, de 11/5/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) Matrícula da obra junto ao INSS e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

10.7. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da emissão do termo provisório para cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, e verificada a correção da obra executada, proceder-se-á ao RECEBIMENTO DEFINITIVO, lavrando-se o termo respectivo elaborado por comissão designada por Técnico do CONTRATANTE (arquiteto ou engenheiro), que consignará quitação geral, plena e recíproca entre as partes, sem prejuízo da responsabilidade civil da CONTRATADA, nos termos do Código Civil, em especial em seus artigos 1.101 e 1.245.

10.8. O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

XI. DAS SANÇÕES.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento, quais sejam:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a empresa contratada tenha concorrido.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A multa será correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

a) Os serviços não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;
b) A CONTRATADA se negar a corrigir deficiências dos serviços, solicitadas pelo CONTRATANTE.
c) Houver inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado.
d) Houver descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

11.3. A multa será correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior à 15 (quinze) dias, com a conseqüente rescisão de contrato.

11.4. As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.

11.5. As penalidades de advertência e multas previstas acima serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

11.6. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis e 10 (dez) dias corridos, respectivamente, da abertura da vista.

11.7. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

XII. DA RESCISÃO E RESOLUÇÃO.

12.1. No caso de rescisão contratual, serão observadas as disposições previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.

12.2. O CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato, inclusive nos termos do art. 80 da Lei Federal 8666/93, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei Federal nº 8.666/93, inclusive quando a CONTRATADA:
1. Inobservar prazo estabelecido neste edital ou contrato.
2. Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para execução dos serviços e obras.
3. Inobservar a obrigatoriedade do uso de uniforme e equipamentos EPI's.
4. Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.
5. Ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros, excetuado o caso de subcontratação.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,
c) Judicialmente nos termos da legislação.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

12.3. A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrente da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.
12.4. Constituem condições resolutivas do contrato:
a) O integral cumprimento do seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços e obras contratados.
b) O decurso do prazo contratual de execução.
c) O acordo formal entre as partes.
12.5. Resolvido o contrato por força das condições previstas nos incisos "b" e "c" supra, a Prefeitura de Érico Cardoso pagará à CONTRATADA, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aprovados.

XIII. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV. DA RESPONSABILIDADE CIVIL.

14.1. A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
14.2. A CONTRATADA é responsável, para com o CONTRATANTE e para com terceiros:
a) Por estrago, com prejuízo ou danos causados ao CONTRATANTE ou aos serviços, em conseqüência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários.
b) Por infração ou inexato cumprimento das clausulas deste contrato.
c) Por solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos mesmos, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como impróprios ou mal executados.
d) Por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

XV. DA GARANTIA.

15.1. Não será exigida garantia na execução do presente contrato, ressalvando-se a garantia disposta no Edital para o caso de ocorrência do quanto previsto no §2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

XVI. DA PUBLICAÇÃO.

16.1. O presente contrato será afixado no mural da Prefeitura Municipal, no prazo de 20 dias, contados da data de sua assinatura, e seu resumo será publicado no Diário Oficial do CONTRATANTE, através do site: <http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-erico-cardoso>, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XVII. DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO.

17.1. O presente contrato reger-se-á e, desde já, está vinculado pelo disposto no Edital da Licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo Menor Preço Global**, do que mais constar do **Processo Administrativo nº 035/2019**, e na Lei Federal nº 8.666/93, à proposta da CONTRATADA, e os casos omissos, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as leis especiais aplicáveis à espécie.

XVIII. DOS TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.

18.1. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividade que constituam seu objeto deverão ser pagos, exclusiva e regularmente, pela CONTRATADA, como também o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.
18.2. Em obediência à legislação federal, inclusive ao disposto no art. 140 da e seguintes da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, e suas alterações, haverá por parte do CONTRATANTE uma retenção de 11% (onze por cento) sobre a base de cálculo (valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo), observados os procedimentos e regras previstos na mencionada norma e em consonância com a legislação em vigor.
18.3. Em atenção ao Código Tributário Municipal, haverá a retenção de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo a título de Imposto sobre Serviços (ISS).
18.4. Em atenção à legislação federal, haverá a retenção de 1,5% (um por cento e meio) sobre a base de cálculo a título de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR).
18.5. Havendo alteração legislativa na execução do contrato, as retenções passarão a observar os percentuais redefinidos.

XIX. DA PROTEÇÃO AMBIENTAL.

19.1. É obrigação da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

XX. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

20.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das condições previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, inclusive para a prorrogação do prazo contratual de execução avençado.
20.2. Qualquer alteração no contrato será objeto de Termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos Administrativos.

XXI. DO FORO.

21.1. As partes contratantes elegem o Foro da **Comarca de PARAMIRIM**, no estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas, de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Érico Cardoso – Bahia, ____ de _____ de ____.

_____

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO
CNPJ sob Nº 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso de Azevedo
CPF nº
CONTRATANTE

_____

CNPJ:
Representante:
CPF:
CONTRATADO

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Testemunhas: _____CPF _____

_____CPF _____

ANEXO VI

(Modelo de credenciamento sugerido)

Credenciamento

(Procuração)

A _____ (nome da proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, CEP: ___, neste ato representada pelo(s) (*sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço residencial*), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço residencial*), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Érico Cardoso, Bahia, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, usando dos recursos legais e acompanhamento, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor, contra-arrazoar ou desistir de recursos, apresentar impugnações com contestá-las, apresentar documentos, envelopes, proposta de preços, participar de sessões, manifestar, assinar documentos, atas e declarações, assumir responsabilidades, deveres, ônus e obrigações, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cidade, estado e data _____, ____ de _____ de _____.

_____

(Reconhecer firma)

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO VII

(Modelo de declaração sugerido)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

54

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital deste Certame da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo Edital deste Certame em referência e a Lei Federal nº 8.666/93, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado, data ___

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, para fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Do mesmo modo, declara que não possui em seu quadro societário funcionário público.

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF nº

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DE MENOR

(Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

55

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para os fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, DECLARA, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Responsabilizo-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

(Se for o caso) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade, estado, data _____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS

A empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(*sócio, preposto, representante legal*) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, nº _____, bairro: _____, cidade: _____, estado: ____, CEP: _____, por meio deste, para os devidos fins declara ter OBTIDO ACESSO GRATUITO aos documentos relativos a esta licitação (Edital e seus Anexos), os leu e que, por isto mesmo, tem ciência do inteiro teor do seu conteúdo, **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, submetendo-se ao mesmo integral e irretratavelmente. Declara, ainda, que, eventualmente contratada, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato, conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº

56

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

8.666/93, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social), ... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para os fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** DECLARA, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal. DECLARA ainda, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no presente certame, não possuir qualquer dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir dos benefícios nesta Lei definidos, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa/pessoa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

57

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

_____, estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, por meio deste, para os fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, DECLARA, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, que, além de visitar, com o profissional técnico, o local da obra, recebeu todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, e concorda com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, inclusive na minuta do contrato se, porventura, sagrar-se vencedora no Certame em referência, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL

A _____, e nome fantasia: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual n° __, inscrição municipal n° ___, com sede estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, representante legal – conforme contrato social), o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, para os **fins do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, DECLARA, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, que, por estar amparado pela Lei Complementar nº 123/06, não realiza o Balanço Patrimonial, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado e data .....

58

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

_____assinatura com firma reconhecida em cartório_____

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)

NOME FANTASIA DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

Nome do representante legal da licitante e assinatura

CPF do representante legal da licitante: _____

_____assinatura com firma reconhecida em cartório_____

Contador

CRC nº __

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

A _____, e nome fantasia: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual nº __, inscrição municipal nº ___, com sede estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, por meio deste, para os fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, INFORMAR QUE**, eventualmente vencedora nesta licitação, **QUEM ASSINARÁ O CONTRATO** será o(a) Sr(a). _____, maior, capaz, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, nascido(a) em: __/__/___, filho(a) de _____ e _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, conforme definido no ato constitutivo da pessoa jurídica, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

59

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A _____, e nome fantasia: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual nº __, inscrição municipal nº ___, com sede estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, representante legal – conforme contrato social), o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, para os fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, DECLARA, sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, nos termos do §6º do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE AS NORMAS REGULAMENTARES DA PORTARIA Nº 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A _____, e nome fantasia: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual nº __, inscrição municipal nº ___, com sede estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, representante legal – conforme contrato social), o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, para os fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, DECLARA, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, que conhece e respeita as Normas

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. DECLARA, também, que manterá, na condução dos serviços, o profissional cujo atestado venha atender à exigência da Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. DECLARA, ainda, que atende a todas as exigências e que detém capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do objeto para o qual ora apresenta proposta, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO XVII

CARTA DE CREDENCIAMENTO EM VISITA TÉCNICA

Pelo presente instrumento credenciamos o(a)) Sr.(a)....., neste ato representante da empresa ....., CNPJ ....., portador(a) do CREA nº ....., da CI nº ..... , e do CPF nº ....., para participar da **VISITA TÉCNICA** referente à licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, o (a) qual está autorizado(a) a tomar conhecimento do local de realização dos serviços e suas condições, e que a tudo daremos por firme e valioso.

Responsável técnico: .....

CPF: .....

CREA: .....

Cidade, estado, data _____/_____/_____

_____ *Assinatura* _____

PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ

Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).*

CPF Nº

ANEXO XVIII

ATESTADO DE VISITA

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo seu Responsável Técnico o(a) Srº(ª) _____, CREA nº _____, visitou o local da obra objeto do certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** oportunidade em que lhe foram informadas as condições e a natureza dos trabalhos a serem executados.

Érico Cardoso, Bahia, em ___ de _____ de _____.

_____
Servidor que acompanhou a visita

_____
Responsável técnico do município

ANEXO XIX

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Cadastro de Fornecedores

A COMISÃO ___, fazendo exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, certifica que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantido pela mesma, tendo apresentado a documentação legal suficiente para a prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e ou de fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Concurso ou Leilão, realizada no âmbito.

Denominação:
C.N.P.J.:

Endereço:
Município:
CEP:

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Responsável:
CPF:
Telefone:

Certifico que o titular acha-se registrado no Cadastro de Fornecedores, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitações, assim como a Prestação de Serviço, observando o disposto no artigo 34, c/c Parágrafo 1º do art. 36 da Lei Federal nº 8.666/93.

Érico Cardoso, ___/_____/_____.

_____
Servidor

ANEXO XX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A: _____, e nome fantasia: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual nº __, inscrição municipal nº ___, com sede estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, por meio deste, para fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, declara,** nos termos e sob as penas do Contrato e da Lei, que, caso sagre vencedora desta licitação, compromete-se, desde já, que os serviços serão efetivamente prestados nos dias, modo e forma exigidos neste Certame, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado e data .....

_____
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)
NOME FANTASIA DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
Nome do representante legal da licitante e assinatura
CPF do representante legal da licitante: _____

63

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR MUNICIPAL EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa/pessoa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, declara, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, para fins **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que até a presente data inexiste em seu quadro societário servidor público municipal, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado e data .....

_____
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)
NOME FANTASIA DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
Nome do representante legal da licitante e assinatura
CPF do representante legal da licitante: _____

ANEXO XXII

RECIBO DE ENTREGA/RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS NA SEDE DA PREFEITURA

Nesta data, tendo comparecido no Setor de Licitações desta prefeitura a A empresa/pessoa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, após sua solicitação, foi-lhe entregue, de modo impresso e a título gratuito, uma via do Edital e Anexos **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**

Érico Cardoso, Bahia, ... de ..... de .....

64

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

_____
Membro da CPL que entregou

Sendo expressão da verdade o teor do texto acima, recebendo uma, de modo impresso e a título gratuito, uma via do Edital e Anexos **do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, subscrevo.

_____
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)
NOME FANTASIA DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
Nome do representante legal da licitante e assinatura
CPF do representante legal da licitante: _____

ANEXO XXIII

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, telefax: ___, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____(sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por: _____-___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP: _____, DECLARA, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no **Edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que observa os preceitos legais e regulamentos em vigor e se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação, responsabilizando-me, integral e exclusivamente, pela veracidade desta informação.

Cidade, estado e data .....

_____
CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL)
NOME FANTASIA DA CONTRATADA
CNPJ DA CONTRATADA
Nome do representante legal da CONTRATADA e assinatura
CPF do representante legal da CONTRATADA: _____

Nº de autenticação: D611AB77E3-98FE2CCAC9-A0F569B30F-E30828C7F1